REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

govbr

PREFEITURA MUNICIPAL
ADM
2025/2028
428

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

STANRLEI PAULON

30/09/1976, BELO HORIZONTE, MG

30/06/2022 | 30/06/2032 | D

10436586 SSP MG

005.956.556-30

BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSÉ FRANCISCO PAULON
MARIA APARECIDA JERONIMO PAULON

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2420652704

AC									
A			VIGENTES						
AE									
B			VIGENTES						
BE									
C			VIGENTES						
CE									

OBSERVAÇÕES
SAM

BELO HORIZONTE, MG

2420652704

MINAS GERAIS

I<BRAOD4212746<071<<<<<<<<<<<
7601303M3206308BRA<<<<<<<<<<<2
STANRLEI<<PAULON<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, se a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica: 2011 | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500356441

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

OLIVEIRA
Local

16 ABRIL 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 429 DE OLIVEIRA

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/214.945-9	MGP2500356441	28/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
2025/2028
429V

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA **OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A.**

OLIVEIRA/MG, no dia 27 do mês de março de 2025:

Aos 27 dias do mês de março de 2025, às 18:00 horas, na Praça XV de Novembro, nº103, Centro, OLIVEIRA/MG.

PRESENÇA: Com o único Acionista Fundador da sociedade representando a totalidade do subscritor do Capital Social, conforme assinaturas na presente ata.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

ACIONISTAS: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.854.531/0001-81 por seu Prefeito Municipal, Erik Assis Castro, cujo Paço Municipal encontra-se na Praça XV de Novembro, nº 127, Centro, OLIVEIRA (MG), CEP: 35.540-000. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência por aclamação dos presentes o representante legal da única acionista, que convidou a mim, Francisco Rocha de Oliveira Netto, para secretariar a Assembleia.

ORDEM DO DIA:

1. Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do estatuto;

2. Subscrição e forma de integralização das ações;

3. Composição do Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, eleição do Comitê de auditoria estatutário e eleição do comitê de elegibilidade, e respectiva remuneração, observados a Lei Municipal 4.038 de 11 de fevereiro de 2025 e Estatuto Social;

4. o Senhor Presidente comunicou que o do estatuto social, já publicado no diário oficial, nos termos da Lei Municipal 4.038 de 11 de fevereiro de 2025 e sua emenda, já do conhecimento de todos e cujo teor segue em apenso devidamente assinado, fazendo parte integrante e inseparável desta ata, constituindo os dois instrumentos num todo, único e indivisível.

DELIBERAÇÃO: Após a leitura do estatuto, foi declarada definitivamente constituída a OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A, doravante denominada como "COMPANHIA" com sede no Paço Municipal, Praça XV de Novembro, n. 127, Centro, Oliveira/MG, podendo criar sedes ou altera-la a qualquer momento, a qual iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais para este tipo societário.

SUBSCRIÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES: O capital será de 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e será integralizado em moeda corrente nacional, sendo que, 100% (cem por cento) do capital deverá ser integralizado pelo acionista fundador e depositado em instituição financeira nacional até a data de protocolo da Ata de Assembleia Geral de Constituição, perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e após o registro dos estatutos na mesma Junta Comercial.

O acionista fundador, acima nomeado e qualificado, aprovam também, por unanimidade, COMPANHIA está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), independente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Netto – OAB/MG 163.017

Scanned with CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 430

ESCOLHA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Por unanimidade, foram designados para o mandato nos termos da Lei Municipal 4.038 de 11 de fevereiro de 2025, para compor o Conselho de Administração da COMPANHIA:

1- **PRESIDENTE:** TEMMER WAZIR MATTAR AVELAR, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF/MF sob nº 014.080.596-65, residente de domiciliado à Rua Coronel Teodorinho, n 40, Bairro Acácio Ribeiro, em Oliveira – MG

2- **VICE-PRESIDENTE:** SIDNEI AUGUSTO GONÇALVES VIEIRA, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, inscrito no CPF sob o nº. 217.752.306-00, com endereço na Avenida Maracanã, n 1.300 - Bairro Rosário, na cidade de Oliveira/MG

3- **MEMBRO 01** – PAULO ROBERTO DE SOUSA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 003.719.873-42, com endereço na Rua da Misericórdia, n 1.073, Centro, Oliveira/MG.

4- **MEMBRO 02** – SHIMENIA GONZAGA COSME REIS, brasileira, solteira, funcionária pública, CPF 064.511.226-70, com endereço na Rua José Alexandre da Mata, n 185, São Sebastião, Oliveira/MG.

5- **MEMBRO 03** - ALEX JUNIO DE PAULA, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 113.744.826-17, Rua Maria de Lourdes Lobato Ferreira, n 140, Oscar Faria Lobato, Oliveira/MG.

6- **MEMBRO 04** – RÔMULO DINIZ ALMEIDA, brasileiro, casado, professor, CPF 060.347.786-03, com endereço na Rua Coronel João Alves, n 548, fundos, Centro, Oliveira/MG.

7- **MEMBRO 05** – VITORIA TEIXEIRA MARRA SANTOS, brasileira, solteira, funcionária publica, CPF 082.673.346-88, Alameda nossa senhora de Fatima, n 316, Cabrais, Oliveira/MG

os quais aceitaram os cargos, tendo sido destinada para a remuneração conforme estatuto

DIRETORIA EXECUTIVA: Por unanimidade foram designados, para o mandato nos termos da Lei Municipal 4.038 de 11 de fevereiro de 2025, para compor o Conselho de Administração da COMPANHIA:

1 - **DIRETOR PRESIDENTE:** STANRLEI PAULON, brasileiro, casado, administrador, CPF 005.954.576-30, com endereço na Alameda Nossa Senhora de Fátima, n 238, Cabrais, Oliveira/MG.

2- **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO:** RENATO ROBSON DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, aposentado, CPF 515.789.216-00, residente e domiciliado na rua Sebastião Assis Carvalho, n 56, Sinhaninha, Oliveira/MG.

3- **DIRETOR DE OPERAÇÕES:** PEDRO HENRIQUE LUCAS ASSIS, brasileiro, engenheiro, casado, CPF - 115.529.526-90, com endereço na Rua Alexandrino Chagas, n 135, centro, Oliveira/MG

os quais aceitaram os cargos, tendo sido destinada para a remuneração mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para o presidente e R$ 7.000,00 (sete mil reais) para o vice-presidente e diretor de operações.

CONSELHO FISCAL: Por unanimidade foram designados, para o mandato nos termos da Lei Municipal 4.038 de 11 de fevereiro de 2025, para compor o Conselho Fiscal da COMPANHIA:

1 – **PRESIDENTE:** DEIVISSON DE OLIVEIRA MACHADO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº. 073.363.406-01, com endereço na Rua Cel João Alves, n 273, Centro, Oliveira (MG)

2 – **VICE-PRESIDENTE:** THIAGO RESTIER DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 105.675.866-00, com endereço na Avenida das Laranjeiras, n 521, Sinhaninha, Oliveira/MG.

3 – **SECRETÁRIO:** JÚLIA CASSIMIRO SILVEIRA, brasileira, solteira, funcionária pública, CPF nº 139.200.886-69, com endereço na Rua Eduardo Francisco de Paula, n 155, centro, Morro do Ferro, distrito de Oliveira-MG,

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Netto – OAB/MG 163.017

Scanned with CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
430V
ADM
2025/2028

4 - 1º SUPLENTE: ANTONIO ANANIAS DE SOUSA, Brasileiro, casado, lanterneiro, CPF sob o nº 565.109.506-59, com endereço na Rua Ataide Pinto de Souza, n 26, Bairro das Graças, Oliveira/MG.

5 - 2º SUPLENTE: JULIANA CARVALHO DE ANDRADE TEIXEIRA, brasileira, viúva, enfermeira, CPF 655.499.706-78, com endereço na Rua Comendador Lobato, n 486, Sinhaninha, Oliveira/MG

6 - 3º SUPLENTE: LUCIMAR JOSE RIBEIRO, brasileiro, casado, autônomo, CPF 886.920.946-68, com endereço Rua Dos Salgados, n 9, São Sebastião, Oliveira - MG

os quais aceitaram os cargos, tendo sido destinada para a remuneração conforme estatuto.

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO: Por unanimidade, foram eleitos, para o mandato nos termos da Lei Municipal 4.038 de 11 de fevereiro de 2025, para compor o Conselho Fiscal da COMPANHIA:

1 – PRESIDENTE: MARCIO CARVALHO HENRIQUE, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF 774.541.546-20, com endereço na rua Rio Araguari, n 20, São Bernardo, Oliveira/MG

2 – VICE-PRESIDENTE: SIRLEY CLÉCIO DA SILVEIRA, brasileiro, funcionário público estadual, CPF 005.954.716-25, com endereço na Rua Elias Miguel, n 58, Bairro Progresso, Oliveira/MG.

3 – 1º SECRETÁRIO: JESSICA AINA MARQUES NERIS, brasileira, solteira, advogada, CPF 088.682.936-41, com endereço na Praça XV de Novembro, n 20, sala 405, Centro, Oliveira/MG

4 – 2º SECRETÁRIO: GALENO VITOI RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF sob o nº.: 327.358.556-00, Rua Vigário José Teodoro, n 200, bairro Centro, Oliveira/MG

os quais aceitaram os cargos, tendo sido destinada para a remuneração conforme estatuto.

COMITÊ DE ÉLEGEBILIDADE:

1º MEMBRO: FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA NETTO, brasileiro, advogado, divorciado, CPF 078.828.036-85, com endereço na rua Candido Faria Lobato, n 23, Centro, Oliveira/MG.

2º MEMBRO: SANDRO RESENDE LARA, brasileiro, casado, professor, CPF 042.623.246-13, com endereço na rua Sebastião Elias, n 39, Domingos Ribeiro, Oliveira/MG

3º MEMBRO: GHEISIANE APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, funcionária pública, CPF 014.792.066-36, com endereço na Rua José Eduardo Abdo, n. 46, centro, Oliveira/MG.

Os quais aceitaram os cargos, não sendo remunerados por força legal.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA E DEMAIS MEMBROS: Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

Declaram também os demais membros, sob as penas da lei de que não há qualquer impedimento legal ou estatutário para o exercício suas funções.

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA, CONSELHOS E COMITÊS: Os diretores e membros dos conselhos e comitês ora designados são empossados neste ato e declaram, para os fins do direito, estarem de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Registro de Atas. Declaram ainda, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação,

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Netto – OAB/MG 163.017

Scanned with CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 431 DE OLIVEIRA

peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

DA CONSTITUIÇÃO DOS SETORES:

Para devida instituição e condução da empresa intui-se o setor jurídico, de recursos humanos, contabilidade, devendo, nos termos da Lei Municipal 4.038 de 2025 e estatuto, cumprir, cada qual, com suas atribuições.

Para tanto, os responsáveis gerais por cada setor devem declarar ter amplo e irrestrito conhecimento das normas regentes da empresa e declarar estar em condições de exercerem o assessoramento.

Para o cargo de Assessor Jurídico da empresa, nos termos do art. 50 do Estatuto, nomeia Francisco Rocha de Oliveira Netto, OAB/MG 163.017, o qual aceitou o cargo, não havendo dedicação exclusiva, tendo sido destinado para a remuneração mensal de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Para os demais setores, serão contratados ante a necessidade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembleia geral de constituição declarou constituída a presente companhia, sendo à lavrada a presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinadas e rubricadas.

Oliveira/MG, 27 de março de 2025

Município de Oliveira:

Secretário:

Conselho de Administração:

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBRO 01:

MEMBRO 02:

MEMBRO 03:

MEMBRO 04:

MEMBRO 05

Diretoria Executiva:

DIRETOR PRESIDENTE:

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DIRETOR DE OPERAÇÕES:

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Netto – OAB/MG 163.017

Scanned with CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança MBMU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM 2025/2028
434V

Conselho Fiscal

PRESIDENTE: Ourysson de Oliveira Machado

VICE-PRESIDENTE: Thiago Pontes de Souza Furtado

SECRETÁRIO: Júlia Casimiro Silveira

1º SUPLENTE

2º SUPLENTE

3º SUPLENTE

Comitê De Auditoria Estatutário

1 – PRESIDENTE:

2 – VICE-PRESIDENTE:

3 – 1º SECRETÁRIO:

4 – 2º SECRETÁRIO:

Comitê De Elegibilidade:

1º MEMBRO:

2º MEMBRO:

3º MEMBRO: Gheisiane Aparecida Ferreira

Assessor Jurídico: Francisco Rocha de Oliveira Neto
OAB/MG 163.017

Erik Assis Castro
PREFEITO MUNICIPAL
Mat. 3078082-2

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Neto – OAB/MG 163.017

Scanned with CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVÉRIA ADM 2025/2028 432

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/214.945-9	MGP2500356441	28/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
432V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, ALEX JUNIO DE PAULA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 127860, expedida em 02/02/2022, inscrito no CPF nº 113.744.826-17, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CRC - 5 página(s)

Oliveira/MG , 28 de abril de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALEX JUNIO DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E6. Marinaly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinaly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 433 DE OLIVEIRA

Lei nº 4.046, de 11 de março de 2025.

"Altera a redação da Lei Municipal nº 4.038 de 11 de fevereiro de 2025, e dá outras providências."

O povo de Oliveira, por meio de seus representantes, vereadores componentes da Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, no uso de minhas atribuições legais, destacadamente as conferidas pela Lei Orgânica, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes artigos da Lei nº 4.038 de 11 de fevereiro de 2025: Art. 1º, Parágrafo único, Art. 2º, Art. 3º, Art. 4º, §1º, §3º, Art. 5º, Art. 6º, Art. 8º, Art. 11, Art. 13, Art. 14, Art. 19, Art. 21, inciso II e Art. 22, para onde se lê **"OLIVEIRA SERVIÇOS S.A."** passa-se a ler **"OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A."**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oliveira, 11 de março de 2025.

Erik Assis Castro
Prefeito Municipal

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA ... 2025/2028 433 V DE OLIVEIRA

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/214.945-9	MGP2500356441	28/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M6MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Leis Municipais

www.LeisMunicipais.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 434 DE OLIVEIRA

LEI Nº 4.038, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza a criação da empresa pública OLIVEIRA SERVIÇOS S.A. e dá outras providências."

O povo de Oliveira, por meio de seus representantes, vereadores componentes da Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, no uso de minhas atribuições legais, destacadamente as conferidas pela **Lei Orgânica**, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar empresa pública, sob a forma de sociedade anônima, denominada OLIVEIRA SERVIÇOS S.A, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, tendo como único acionista o Município de Oliveira.

Parágrafo único. A OLIVEIRA SERVIÇOS S.A. reger-se-á por esta Lei, pela Lei Federal nº **13.303**, de 30 de junho de 2016, pela Lei Federal nº **6.404**, de 15 de dezembro de 1976, pelo seu estatuto social e demais legislações aplicáveis.

Art. 2º A OLIVEIRA SERVIÇOS S.A. terá sede e foro no Município de Oliveira, Estado de Minas Gerais, podendo estabelecer escritórios ou dependências em qualquer localidade do município.

Art. 3º A OLIVEIRA SERVIÇOS S.A. terá por finalidade a prestação de serviços gerais a órgãos e entidades públicas e privadas, incluindo:I - conservação, limpeza e manutenção de bens móveis e imóveis;

II - serviços de portaria, recepção e vigilância;

III - apoio administrativo e operacional;

IV - serviços de transportes;

V - serviços técnicos especializados;

VI - outros serviços compatíveis com suas finalidades.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DOS RECURSOS

Art. 4º O capital social inicial da OLIVEIRA SERVIÇOS S.A. será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, a ser integralizado pelo Município de Oliveira, seu único acionista.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 262149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

§ 1º A OLIVEIRA SERVIÇOS S.A. está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O Conselho de Administração, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, fixará as condições da emissão de ações dentro do limite do capital autorizado, inclusive preço e prazo de integralização.

§ 3º A OLIVEIRA SERVIÇOS S.A. deverá se manter como empresa não dependente, custeando suas despesas operacionais, inclusive de pessoal, com recursos provenientes de suas atividades fins, sem necessidade de recursos do Tesouro Municipal para sua manutenção.

§ 4º Fica proibida a doação, venda, transferência ou cessão das cotas/ações sem autorização do Poder Legislativo.

Art. 5º Constituem recursos da OLIVEIRA SERVIÇOS S.A.:I - receitas operacionais provenientes da prestação de serviços;

II - produto de operações de crédito;

III - rendimentos de aplicações financeiras;

IV - doações, legados e outras receitas;

V - recursos orçamentários do Município, exclusivamente para aumento de capital.

CAPÍTULO III
DA GOVERNANÇA RPORATIVA

Art. 6º A OLIVEIRA SERVIÇOS S.A. adotará práticas de governança e controle proporcionais à relevância, à materialidade e aos riscos do negócio, observando:

I - elaboração e divulgação de Código de Conduta e Integridade;

II - implementação de Programa de Integridade;

III - elaboração de carta anual de governança corporativa;

IV - divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes;

V - elaboração de política de divulgação de informações;

VI - elaboração de política de distribuição de dividendos;

VII - elaboração de política de transações com partes relacionadas;

VIII - constituição de Comitê de Auditoria Estatutário;

IX - implementação de área de Compliance e Gestão de Riscos.

Art. 7º O estatuto social deverá prever a constituição e o funcionamento do Comitê de Elegibilidade para verificar a conformidade do processo de indicação e avaliação dos administradores e conselheiros fiscais.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 435 DE OLIVEIRA

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º São órgãos de administração da OLIVEIRA SERVIÇOS S.A.:

I - Conselho de Administração;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal;

IV - Comitê de Auditoria Estatutário;

V - Comitê de Elegibilidade.

Art. 9º O Conselho de Administração, órgão de deliberação estratégica e colegiada, será composto por 6 (seis) membros, sendo:

I - 4 (quatro) indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II - 1 (um) representante dos empregados, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

III - 1 (um) membro independente, nos termos da Lei nº 13.303/2016.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração deverão atender aos requisitos e vedações estabelecidos na Lei nº 13.303/2016.

§ 2º O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

§ 3º A remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração será fixada em 10% (dez por cento) da remuneração média mensal dos Diretores da empresa.

§ 4º A remuneração somente será devida ao conselheiro que comparecer à reunião ordinária mensal, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da empresa.

§ 5º É vedada a acumulação remunerada de cargos e funções nos Conselhos de Administração, Fiscal ou Comitês da empresa.

Art. 10. A Diretoria Executiva será composta por 3 (três) membros:

I - Diretor-Presidente;

II - Diretor Administrativo-Financeiro;

III - Diretor de Operações.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva serão escolhidos pelo Conselho de Administração, mediante indicação do Chefe do Poder Executivo, devendo atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A18F5BD5184B12B4561A7E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA ADM 2025/2028 435 V

I - formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado;

II - ter, alternativamente:

a) experiência profissional de, no mínimo, 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa ou em área conexa àquela para a qual forem indicados; ou

b) experiência mínima de 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

1. cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa pública, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

2. cargo em comissão ou função de confiança equivalente a Assessor III ou superior, no setor público municipal, ou cargo de nível hierárquico equivalente ou superior na administração pública estadual ou federal;

3. cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação da empresa pública;

III - não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º. da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010;

IV - não ter sido condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra a fé pública, contra a propriedade ou que tenha sido condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

§ 2º Os indicados para os cargos de diretor serão avaliados pelo Comitê de Elegibilidade quanto ao preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para as respectivas eleições.

§ 3º O Comitê de Elegibilidade deverá se manifestar no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, sob pena de aprovação tácita.

§ 4º O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

§ 5º Para cada indicação, o Comitê de Elegibilidade deverá verificar o preenchimento dos requisitos através de documentos comprobatórios e autodeclaração por parte do indicado.

§ 6º É vedada a recondução do diretor que não participar de nenhum treinamento anual disponibilizado pela empresa nos últimos dois anos.

CAPÍTULO V
DO REGIME DE PESSOAL

Art. 11. O regime jurídico do pessoal da OLIVEIRA SERVIÇOS S.A. será o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 12. A contratação de pessoal permanente será precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas as normas específicas expedidas pela Diretoria Executiva.

Art. 13. Para atender necessidade temporária de interesse público, a OLIVEIRA SERVIÇOS S.A. poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos em regulamento próprio.

CAPÍTULO VI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinaly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinaly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 436 DE OLIVEIRA

Art. 14. A OLIVEIRA SERVIÇOS S.A. deverá:

I - observar os requisitos de transparência previstos na Lei nº 13.303/2016;

II - criar área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e gestão de riscos;

III - elaborar e divulgar Código de Conduta e Integridade;

IV - divulgar toda e qualquer forma de remuneração dos administradores;

V - adequar constantemente suas práticas ao Código de Conduta e Integridade e a outras regras de boa prática de governança corporativa.

Art. 15. A empresa deverá adotar regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno que abranjam:

I - ação dos administradores e empregados, por meio da implementação cotidiana de práticas de controle interno;

II - área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos;

III - auditoria interna e Comitê de Auditoria Estatutário.

Art. 16. Além das normas previstas nesta Lei, aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal da empresa pública e da sociedade de economia mista as disposições previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativas a seus poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para investidura e a remuneração, além de outras disposições estabelecidas na referida Lei.

§ 1º Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa.

§ 2º O Conselho Fiscal contará com pelo menos 1 (um) membro indicado pelo ente controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal terão remuneração mensal fixada em 10% (dez por cento) da remuneração média mensal dos Diretores da empresa.

Art. 17. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário terão remuneração mensal fixada em 20% (vinte por cento) da remuneração média mensal dos Diretores da empresa, em razão da maior complexidade e frequência de suas atribuições.

Art. 18. Os membros do Comitê de Elegibilidade não serão remunerados.

CAPÍTULO VII

DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 19. As licitações e contratações realizadas pela OLIVEIRA SERVIÇOS S.A. observarão as normas previstas na Lei nº 13.303/2016 e seu regulamento interno de licitações e contratos.

CAPÍTULO VIII

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A18F5BD5184B12B4561A7E8. Marnely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marnely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
436

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a constituição e instalação da OLIVEIRA SERVIÇOS S.A, com a expedição dos atos necessários ao seu funcionamento.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir crédito especial até o limite do capital social fixado no art. 4º, desta Lei;

II - promover a constituição e instalação da OLIVEIRA SERVIÇOS S.A, adotando todas as providências necessárias.

Art. 22. O Estatuto Social da OLIVEIRA SERVIÇOS S.A. será aprovado por decreto do Poder Executivo, observadas as disposições desta Lei e da Lei nº 13.303/2016.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oliveira, 11 de fevereiro de 2025.

Erik Assis Castro
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/03/2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5164B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
437

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/214.945-9	MGP2500356441	28/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9A84C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
434 V

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º – OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., doravante denominada de "COMPANHIA", sendo sociedade anônima de capital fechado, é uma empresa pública regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial pelas Leis Municipais nº 4.038 de 11 de fevereiro de 2025 e 4.046, de 11 de março de 2025, além das Leis Federais nº 6.404/1976 e 13.303/2016.

Parágrafo Único – A COMPANHIA vincula-se ao Executivo Municipal de Oliveira/MG, através da secretaria de Administração.

Art. 2º – A COMPANHIA tem sede e foro na cidade de Oliveira/MG, podendo criar ou extinguir filiais, escritórios, representações, ou qualquer outro tipo de estabelecimento no município sede, bem como alterar razão social, os endereços da sede e dos demais estabelecimentos de que trata este artigo, por deliberação do Conselho de Administração da Empresa, mediante proposta da Diretoria Executiva.

Art. 3º – O prazo de duração da COMPANHIA é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO OBJETO SOCIAL

Art. 4º – A COMPANHIA definida no artigo 1º, caput, tem por finalidade a prestação de serviços técnicos, administrativos e gerais, às secretarias, órgãos e entidades públicas e privadas, nos seguintes setores:

I – Locação de mão-de-obra para conservação, limpeza, asseio, higienização, vigilância e serviços temporários;

II – Serviços de portaria, recepção e vigilância;

III – apoio administrativo e operacional

IV – Administração de estacionamentos rotativos;

V – Administração de condomínios;

VI – recuperação, manutenção e conservação de imóveis, móveis, máquinas, equipamentos e aparelhos em geral, abrangendo ainda, gestão e guarda de documentos e processos pertinentes;

VII – Gestão de frota de veículos em geral e de contratos de conserto, manutenção e lavagem;

VIII – Execução de serviços gráficos, confecção e instalação de placas em geral;

IX – Administração de processos licitatórios e contratos administrativos em geral;

X – Gestão de contratos de transporte de cargas e pessoas em geral;

XI – fornecimento, revenda, administração e representação de vale-transporte, vale- refeição, outros tipos similares de vales e fornecimento de alimentação através de cozinha própria;

XII – serviços técnicos especializados em geral

XIII – outros serviços compatíveis com as finalidades da empresa.

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Neto – OAB/MG 163.017

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149469 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF6BD5184B1284561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 438 DE OLIVEIRA

CAPÍTULO III – DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º – O capital social inicial da COMPANHIA, será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, a ser integralizado pelo Município de Oliveira, seu único acionista

§ 1º – A COMPANHIA está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), independente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º – Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da COMPANHIA.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6º – A Assembleia Geral dos Acionistas tem poderes para decidir sobre todos os negócios da COMPANHIA e tomar as resoluções que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da empresa.

Art. 7º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que a lei e/ou os interesses sociais exigirem a manifestação dos Acionistas, observadas, em sua convocação, instalação e deliberações, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.

Art. 8º – As reuniões das Assembleias Gerais serão presididas e convocadas com, no mínimo, 8 (oito) dias corridos de antecedência, pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente.

§ 1º – O Presidente da Assembleia Geral escolherá o secretário dela, acionista ou não.

§ 2º – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Acionistas da COMPANHIA.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º – A administração da COMPANHIA competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva, cujos membros exercerão as suas funções, com os poderes conferidos pela legislação aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social, para atingir os fins de interesse da empresa, satisfeitas as exigências do bem público e do seu objeto social.

Parágrafo Único – A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da COMPANHIA será fixada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável.

SEÇÃO I – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 – O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros efetivos, observado o art. 13 da Lei 13.303/2016, dos quais um será o seu Presidente e outro o seu Vice-Presidente, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo 3 reconduções consecutivas, salvo destituição e renúncia.

§ 1º – O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA, serão designados pela Assembleia Geral.

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Neto – OAB/MG 163.017

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVERIA
438V
2025/2028

§ 2º – Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos, mesmo após o fim do prazo do mandato, até a eleição e posse de seus sucessores.

§ 3º – Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura na ata da reunião da Assembleia Geral que os eleger, atendidos os requisitos legais aplicáveis.

§ 4º – O Presidente do Conselho de Administração, em caso de impedimento ou ausência temporária, será substituído pelo Vice-Presidente ou, na ausência deste, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração.

§ 5º – Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será eleito, para completar o respectivo mandato, pela Assembleia Geral.

§ 6º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração observará o disposto no art. 9º, § 3º, 4º e 5º da Lei Municipal.

Art. 11 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário.

§1º – As convocações para as reuniões (i) serão feitas pelo Presidente do Conselho ou pelo seu Vice-Presidente, (ii) deverão discriminar a ordem do dia das respectivas reuniões, e (iii) serão feitas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, por correio eletrônico ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, inclusive por aplicativos de telefone celular, que permita a comprovação de recebimento pelos Conselheiros. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente ou Vice-Presidente em prazo inferior ao acima estabelecido, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho.

§ 2º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho Administração e secretariadas por quem ele indicar.

§ 3º – O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será de, no mínimo, 4 (quatro) membros.

§ 4º – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos e constarão de Atas, lavradas em livro próprio, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade.

§ 5º – As matérias submetidas à apreciação do Conselho de Administração serão instruídas com a manifestação da Diretoria Executiva e, quando necessário ao exame da matéria, com o parecer da área técnica e/ou da Auditoria Interna e/ou da Assessoria Jurídica da COMPANHIA.

§ 6º – O Presidente do Conselho, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer Conselheiro, poderá convocar Diretores da COMPANHIA., bem como outros participantes, para realizar apresentações, prestar esclarecimentos e/ou informações sobre as matérias em apreciação, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

Art. 12 – A deliberação do Conselho de Administração, sobre ato ou contrato que dependa da sua atribuição, deverá ser tomada na primeira reunião ordinária ou extraordinária que se realizar.

Art. 13 – Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei, pela Assembleia Geral ou pelo presente Estatuto Social:

I – Fixar a orientação geral dos negócios da COMPANHIA;

II – Aprovar o planejamento estratégico, o projeto de investimento e o orçamento anual da COMPANHIA., bem como suas alterações e revisões;

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Netto – OAB/MG 163,012

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 439 DE OLIVEIRA

III – manifestar sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva inclusive sobre as demonstrações financeiras da COMPANHIA, de cada exercício, os quais deverão ser posteriormente submetidos à Assembleia Geral Ordinária;

IV – Deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre a aquisição e alienação de bens imóveis, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

V – Aprovar os contratos a serem celebrados com clientes da COMPANHIA, bem como os respectivos termos aditivos, quando estes implicarem em alteração do valor envolvido; que, individualmente, apresente valor igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do capital social da Empresa;

VI – Deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre a contratação de fornecedores, pela COMPANHIA, para aquisição de bens e/ou serviços, que, individualmente, apresente valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do capital social da empresa;

VII – Aprovar a política de pessoal da COMPANHIA;

VIII – Estabelecer as diretrizes para as negociações coletivas com os sindicatos representantes das categorias de empregados da COMPANHIA;

IX – Aprovar a estrutura organizacional da COMPANHIA e suas alterações;

X – Eleger e destituir os Diretores da COMPANHIA;

XI – Convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente, na forma dos Artigos 7º e 8º deste Estatuto Social;

XII – fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da COMPANHIA, bem como solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse;

XIII – submeter à Assembleia Geral propostas de modificação do capital social da COMPANHIA, bem como de reforma do Estatuto Social;

XIV – escolher e destituir os auditores independentes da COMPANHIA, observada a legislação aplicável;

XV – Autorizar, mediante proposta da Diretoria Executiva, as provisões contábeis e/ou as perdas estimadas da COMPANHIA, exceto as exigidas por lei, em valor individual igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do capital social da empresa;

XVI – deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva, bem como sobre as matérias a serem submetidas à Assembleia Geral;

XVII – aprovar a declaração de dividendos intermediários e intercalares, bem como de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável; e

XVIII – aprovar e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do resultado e a proposta de distribuição de dividendos e/ou de pagamento de juros sobre o capital próprio.

Art.14 – É vedada a indicação, para o Conselho de Administração e para a diretoria:

I - de representante do órgão regulador ao qual a administração pública ou a sociedade de economia mista está sujeita, Secretário Municipal, de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Netto – OAB/MG 163.017

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança MBMU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

de direção e assessoramento superior na administração pública, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;

II - de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

III - de pessoa que exerça cargo em organização sindical;

IV - de pessoa que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a pessoa político-administrativa controladora da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou com a própria empresa ou sociedade em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação;

V - de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse o Executivo Municipal ou com a COMPANHIA.

Parágrafo Primeiro - A vedação prevista no inciso I estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 15 – A Diretoria Executiva será composta por um Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Operações, mediante indicação do Chefe do Poder Executivo, escolhidos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, para um mandato de 2 (anos) anos, salvo destituição e renúncia, permitida a recondução por no máximo três vezes consecutivas, observado o disposto no art. 10, § 6º, da Lei Municipal 4.038 de 11 de fevereiro de 2025.

§1º – Será assegurado aos membros da Diretoria Executiva, enquanto no exercício de seus respectivos cargos:

a) remuneração mensal, fixada pela Assembleia Geral;

b) gratificação anual, correspondente à remuneração mensal vigente no mês de dezembro, ou proporcionalmente na data da eventual extinção do mandato;

c) recolhimento da contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como da multa rescisória em caso de término antecipado de mandato por iniciativa da COMPANHIA, nos termos da lei;

d) seguro de vida em grupo;

e) período de 30 (trinta) dias de descanso, sem prejuízo da remuneração mensal, acrescida, neste caso, de 1/3 (um terço), após completados 12 (doze) meses no efetivo exercício do cargo, observando-se que não poderão ser acumulados 2 (dois) períodos consecutivos de descanso, admitida a conversão em espécie do período vencido, desde que não usufruído, por motivo justificado perante a Diretoria Executiva, dentro de 30 (trinta) dias do vencimento do período subsequente.

§ 2º – Quando do término do vínculo do Diretor com a COMPANHIA, seja por término do prazo do mandato, renúncia ou destituição, fica assegurada a conversão em espécie do último período de descanso vencido e não usufruído pelo Diretor, bem como do período de descanso vincendo proporcionalmente ao tempo trabalhado até a data do desligamento.

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Netto – OAB/MG 163.017

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149469 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinaly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M6MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinaly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
440

§ 3º – Os membros da Diretoria Executiva permanecerão no exercício de seus cargos, mesmo após o fim do prazo do mandato, até a eleição e posse de seus sucessores.

§4º – Os membros da Diretoria Executiva tomarão posse mediante assinatura na ata da reunião do Conselho de Administração que os escolher, atendidos os requisitos legais aplicáveis.

§ 5º – Em caso de ausência ou impedimento declarados do Diretor-Presidente, o cargo será exercido por Diretor designado pelo Diretor-Presidente, pelo período que durar a ausência ou impedimento, e, no caso de vacância, o cargo será exercido pelo Diretor Administrativo-Financeiro até o provimento do cargo pelo Conselho de Administração.

§ 6º – Ocorrendo ausência ou impedimento declarados de qualquer dos demais membros da Diretoria Executiva da COMPANHIA, o Diretor-Presidente poderá atribuir a outro Diretor o exercício das funções respectivas, pelo período que durar a ausência ou o impedimento; e, nos casos de vacância, até que o cargo seja provido pelo Conselho de Administração.

§ 7º – Em caso de vacância do cargo de qualquer membro da Diretoria Executiva, o substituto será eleito, para completar o respectivo mandato, pelo Conselho de Administração.

Art. 16 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada quinze dias a partir de instituída a COMPANHIA, decorrido 6 meses as reuniões serão uma vez por mês, ou extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º – As reuniões da Diretoria Executiva serão convocadas pelo Diretor- Presidente, mediante aviso com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, o qual será dispensado se estiverem presentes todos os membros da Diretoria Executiva.

§ 2º – As reuniões da Diretoria Executiva serão presididas pelo Diretor-Presidente da COMPANHIA ou, na sua ausência, pelo Diretor Administrativo-Financeiro, e secretariadas por quem estes indicar.

§ 3º – A reunião da Diretoria Executiva se instalará presentes o Diretor- Presidente e um dos Diretores, ou, se ausente aquele, quando presente todos os demais Diretores.

§ 4º – As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos e constarão de Atas, lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto comum, o de qualidade.

Art. 17 – Compete à Diretoria Executiva a gestão corrente dos negócios da COMPANHIA., o exercício dos poderes e desempenho das atribuições que a lei, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e este Estatuto Social lhe conferem, bem como:

I – Elaborar o planejamento estratégico e o plano de investimentos da COMPANHIA, e, quando necessário, propor a atualização e revisão dos mesmos, e zelar por suas execuções após a aprovação do Conselho de Administração;

II – Supervisionar todas as atividades da COMPANHIA e elaborar normas regulamentadoras para a sua melhor execução;

III – zelar pelo fiel cumprimento das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas da COMPANHIA.;

IV – Manifestar previamente sobre as matérias a serem submetidas no Conselho de Administração e/ou à Assembleia Geral;

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Netto – OAB/MG 163.017

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E6. Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
440V

V – Elaborar o orçamento anual da COMPANHIA, e, quando necessário, propor sua atualização e revisão, e zelar pela sua execução após a aprovação do Conselho de Administração;

VI – Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração a estrutura organizacional da COMPANHIA e suas alterações;

VII – submeter ao Conselho de Administração a política de pessoal da COMPANHIA;

VIII – propor a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis da COMPANHIA ao Conselho de Administração, bem como a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

IX – Autorizar a exclusão de bens móveis do ativo permanente;

X – Autorizar a contratação de fornecedores, pela COMPANHIA, para aquisição de bens e/ou serviços, que, individualmente, apresente valor igual ou superior a 1% (um por cento) do valor do capital social da Empresa;

XI – autorizar as provisões contábeis e/ou as perdas estimadas da COMPANHIA., exceto as exigidas por lei, de valor individual inferior à 10% (dez por cento) do valor do capital social da Empresa e submeter ao Conselho de Administração as propostas de provisões de valor individual igual ou acima deste montante;

XII – prover pessoal adequado às necessidades da COMPANHIA., fazer designações para cargos de recrutamento amplo e funções de confiança, obedecidas as normas contidas na legislação trabalhista e normas internas vigentes;

XIII – fixar as atribuições do Diretor Administrativo-Financeiro e dos demais Diretores, designando os seus substitutos nos casos de ausência ou impedimento temporários, ou, no caso de vacância desses cargos, redistribuindo as funções entre os membros remanescentes da Diretoria Executiva, até a investidura dos novos Diretores eleitos nos respectivos cargos; bem como estabelecer as denominações dos cargos dos demais Diretores;

XIV – definir diretrizes para a elaboração do planejamento estratégico e do orçamento anual da COMPANHIA, bem como aprová-los;

XV - Administrar, coordenar e supervisionar as atividades das unidades sob sua responsabilidade;

XVI – aprovar as instruções internas da COMPANHIA no âmbito das suas respectivas atribuições.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Art. 18 – O Conselho Fiscal da COMPANHIA funcionará de modo permanente e será composto por 3 (três) membros efetivos, sendo um membro indicado pelo ente controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que designará o seu Presidente, para um mandato de 2 (anos) anos, salvo destituição e renúncia, permitida a recondução por no máximo três vezes consecutivas.

§ 1º – Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição.

§ 2º – Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante assinatura na ata da reunião da Assembleia Geral que os eleger, atendidos os requisitos legais aplicáveis.

§ 3º – Compete ao Conselho Fiscal o exercício das atribuições e dos poderes que lhe são conferidos pela legislação aplicável, pela Assembleia Geral e pelo presente Estatuto Social.

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Neto – OAB/MG 163.017

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 449 CEDOLIVEIRA

§ 4º – As funções de membro do Conselho Fiscal são indelegáveis e as atribuições e poderes conferidos pela lei ao Conselho Fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da COMPANHIA.

§ 5º – Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho Fiscal, o substituto será eleito, para completar o respectivo mandato, pela Assembleia Geral.

Art. 19 – Nos casos de vacância dos cargos e nos casos de ausência ou impedimento temporário, todos dos membros efetivos do Conselho Fiscal, estes serão substituídos pelos respectivos suplentes.

Parágrafo Único – A remuneração do Conselheiro efetivo será paga a quem o tenha substituído no mês em que ocorrer a reunião.

Art. 20 – A partir da constituição da COMPANHIA o Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por bimestre, decorrido 6 meses da instituição da empresa, será trimestral e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º– As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou pelo Diretor-Presidente da COMPANHIA, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, por correio eletrônico ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento pelos Conselheiros. As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas por seu Presidente ou pelo Diretor-Presidente da COMPANHIA em prazo inferior ao acima estabelecido, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho.

§ 2º – As reuniões do Conselho Fiscal somente se instalarão com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Conselheiros em exercício, e serão presididas pelo seu Presidente e secretariadas por quem ele indicar.

§ 3º – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e constarão de Atas, lavradas em livro próprio.

CAPÍTULO VII – DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Art. 21 - O Comitê de Auditoria Estatutário, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na legislação aplicável, é órgão colegiado de assessoramento ao Conselho de Administração, e tem por finalidade dar suporte ao referido, ao qual se reportará diretamente, no que se refere no exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização, no monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras, da efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias interna e independente, da conformidade do gerenciamento de riscos, entre outras.

Art. 22 - Os membros do Comitê têm total independência no exercício de suas atribuições, devendo manter sob caráter de confidencialidade as informações recebidas.

Art. 23 - O Comitê é composto por 4 (quatro) membros externos, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, para cada membro, permitida 3 (três) reconduções consecutivas

Art. 24 - Os membros do Comitê devem manter, no que couber, todos os requisitos e vedações previstos no art. 25 da Lei nº 13.303/2016

Art. 25 - O ex-membro somente poderá voltar a integrar o Comitê após decorridos, no mínimo, dois anos do final de seu prazo de atuação anterior.

Art. 26 - É vedada a existência de membro suplente no Conselho de Auditoria Estatutário.

Art. 27 - Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário devem ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação de órgão público.

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Netto – OAB/MG 163.017

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
441 V

Art. 28 - Os membros do Comitê serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Art. 29 - Antes de entrar no exercício da função e no deixar o cargo, cada membro do Comitê deverá apresentar à Companhia, que zelará pelo sigilo legal, Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à RFB ou autorização de acesso às informações nela contidas.

Art. 30 - Os membros do Comitê, em sua primeira reunião, devem eleger o seu Presidente, com mandato de um ano, podendo ser reeleito, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro nas atas.

Art. 31 - Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário poderão ser destituídos pelo voto justificado da maioria absoluta do Conselho de Administração.

Art. 32 - O Conselho de Administração deve, em caso de renúncia, vacância ou destituição de membro do Comitê, eleger novo membro para completar o mandato.

Art. 33 - A remuneração dos membros do Comitê será fixada nos termos do art. 17, da Lei Municipal 4.038 de 11 de fevereiro de 2025

CAPÍTULO VIII – DO COMITÊ DE ELEGEBILIDADE

Art. 34 - Comitê de Elegibilidade será eleito pela Assembleia Geral de Acionistas e será composto por 3 (três) a membros efetivos e igual número de respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permitida, no máximo, 03 (duas) reconduções consecutivas.

Art. 35 - Compete ao Comitê de Elegibilidade:

I. Analisar a documentação e a comprovação dos requisitos para composição do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria e dos Comitês estatutários.

II. Verificar a conformidade do processo de avaliação dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais

Art. 36 - O Comitê se reunirá sempre que for solicitada análise de documentação pelo Conselho de Administração ou Assembleia de Acionistas. Caso tenha necessidade ou demanda de outro órgão ou departamento, poderá se reunir para atendê-la.

§ 1º A partir do recebimento da demanda, o Comitê de Elegibilidade deverá se manifestar no prazo de 8 (cinco) dias úteis, sob pena de aprovação tácita.

§ 2º Em caso de manifesta urgência, o Comitê se reunirá, facultativamente, por meio virtual, emitindo sua deliberação de forma a possibilitar tempestivamente os procedimentos necessários.

§ 3º Caso o Comitê de Elegibilidade entenda que o(a) indicado(a) não possui os requisitos necessários e/ou se enquadre nas vedações, deverá comunicar no indicado(a) a sua decisão e justificativa, estabelecendo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de defesa e/ou documentação complementar. Nestes casos, o Comitê de Elegibilidade terá outros 3 (três) dias úteis para emitir sua decisão final, após o recebimento de tal documentação.

§ 4º Cada membro efetivo do Comitê de Elegibilidade tem direito a um voto e a decisão dar-se-á por maioria de votos, com registro em ata, devendo ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, contendo a transcrição em extrato apenas das deliberações tomadas.

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Neto – OAB/MG 163.017

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 442 DE OLIVEIRA

§ 5º O Comitê de Elegibilidade encaminhará a ata da reunião, o seu extrato, com a decisão no órgão solicitante juntamente com Ofício assinado pelos membros participantes da reunião enviando-a para o seu demandante (Conselho de Administração ou Assembleia Geral dos Acionistas).

§ 6º Após a deliberação do órgão demandante, caberá ao Presidente da Diretoria Executiva da COMPANHIA a publicação do extrato da decisão no diário oficial do município.

Art. 37. As reuniões do Comitê de Elegibilidade se instalarão com quórum mínimo de 2 (dois) membros

Art. 38. Os membros efetivos do Comitê de Elegibilidade serão substituídos por seus respectivos suplentes em caso de ausência, ou definitivamente, em caso de:

I. Renúncia.

II. Encerramento de vínculo empregatício com a COMPANHIA ou com o Município de Oliveira

III. Afastamento por licença sem remuneração para tratos de interesses particulares, nos termos da legais.
IV. Destituição, a qualquer tempo e sem necessidade de justificativa, pela Assembleia Geral de Acionistas.

§ 1º O membro efetivo deverá comunicar ao colegiado do Comitê de Elegibilidade a eventual impossibilidade de sua presença, convocando seu respectivo suplente ou solicitando a sua convocação pelo próprio Colegiado.

§ 2º Na ausência de um membro efetivo e de seu respectivo suplente, o Comitê de Elegibilidade deverá desempenhar suas atribuições com os membros restantes.

Art. 39. A posse na função de membro do Comitê de Elegibilidade se dará por meio de nomeação e aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, por meio de termo específico, em cujo teor deve constar expressamente o compromisso de manutenção da absoluta confidencialidade dos dados e informações a que tiver acesso o empossado em decorrência do exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. O Termo de Posse deverá ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à eleição, sob pena de sua ineficácia, salvo justificativa aceita pelo órgão para o qual o membro tiver sido eleito.

Art. 40. A função de membro do Comitê de Elegibilidade é indelegável, devendo ser executada com diligência, imparcialidade e discrição, de modo a servir com lealdade à COMPANHIA.

Parágrafo único. Os membros do Comitê de Elegibilidade não receberão qualquer tipo de remuneração extra pelo exercício das atribuições do Comitê, que, sob hipótese alguma, será interpretado como acúmulo de funções.

Art. 41. Caso haja dúvida quanto a questões jurídicas, o Comitê de Elegibilidade solicitará opinião da área jurídica da COMPANHIA para esclarecimento e posteriormente se reunirá para decisão final.

CAPÍTULO IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 42 – O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único – Após o encerramento do exercício social, serão elaborados o relatório da Administração e as demonstrações financeiras da COMPANHIA, de acordo com a legislação aplicável.

Art. 43 – O lucro líquido apurado em cada exercício social terá a seguinte destinação:

Advogado: Francisco Rocha de ~~Oliveira Netto~~ – OAB/MG 163.017

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M6MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
442V

a) a parcela de 5% (cinco por cento) **será deduzida para a constituição da reserva legal, nos termos da lei;**

b) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, **ajustado nos termos da** legislação aplicável, será distribuída aos Acionistas da COMPANHIA como dividendo **anual mínimo obrigatório,** ressalvado o disposto no parágrafo único deste Artigo; e

c) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores **deste Artigo, terá a destinação** determinada pela Assembleia Geral de Acionistas da COMPANHIA, com base na **proposta da Administração.**

Parágrafo Único – A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer Acionista presente, deliberar a distribuição ou não de juros sobre o capital próprio e dividendo inferior ao mínimo obrigatório, ou a retenção de todo o lucro, nos termos da legislação aplicável.

Art. 43 – A COMPANHIA poderá pagar aos seus Acionistas juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – O valor dos juros, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo mínimo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela COMPANHIA para todos os efeitos legais.

Art. 44 – A COMPANHIA poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, podendo com base neles declarar, por deliberação do Conselho de Administração e mediante proposta da Diretoria Executiva, dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio; os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Art. 45 – Revertem em favor da COMPANHIA os dividendos que não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos Acionistas.

CAPÍTULO X – DOS EMPREGADOS

Art. 46 – Os empregados da COMPANHIA, serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e respectiva legislação complementar e organizados nos seguintes quadros:

I – Quadro administrativo destinado à gestão dos negócios da COMPANHIA.;

II – Quadro rotativo destinado à execução dos contratos firmados para atendimento do objeto social da COMPANHIA.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 – Os Administradores respondem perante a COMPANHIA e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e do presente Estatuto Social.

Art. 48 – A COMPANHIA assegurará aos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal, por meio de sua Assessoria Jurídica ou por terceiros contratados, a defesa em processos administrativos e judiciais, ativa e passivamente, propostos durante ou após os respectivos mandatos, até o final do prazo prescricional de responsabilidade desses Administradores, por fatos ou atos relacionados com o exercício de suas funções próprias, que não contrariarem disposições legais ou estatutárias, e desde que não se verifiquem hipóteses de conflito de interesse.

Parágrafo Único – A garantia prevista no caput deste Artigo estende-se aos empregados da COMPANHIA e a seus mandatários legalmente constituídos, que atuarem em nome da Empresa.

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Neto – OAB/MG 163.017

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVÉRIA
ADM 2025/2028
443

Art. 49 – Será nomeado pelo diretor presidente, para o cargo de assessor jurídico, advogado, com registro nos quadros da OAB de Minas Gerais, o qual será de livre nomeação sob o regime trabalhista, sem dedicação exclusiva.

Art. 50 – Os setores de trabalho serão constituídos ou desconstituídos pelo diretor presidente de acordo com a necessidade de trabalho.

Art. 51- Qualquer membro que tiver conflito real ou potencial com determinada matéria integrante da pauta de reunião, seja pelo assunto referir-se a área/departamento sob sua gestão, seja em decorrência de relacionamento pessoal ou familiar com a pessoa indicada, deve declarar-se impedido e abster-se da discussão da matéria.

§ 1º As declarações de conflito deverão ser devidamente formalizadas e declaradas por escrito e encaminhadas ao órgão demandante.

Erik Assis Castro
PREFEITO MUNICIPAL
Mat. 30700822

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Neto – OAB/MG 163.017

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

443v

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/214.945-9	MGP2500356441	28/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C8540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 3025/2025 444 DE OLIVEIRA

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PREF MUN OLIVEIRA FPM
Agência	443-X
Conta corrente	73004-1

Creditado

Nome	OLIVERIA SERVICOS TECNICO
Agência	443-X
Conta corrente	42019-X
Valor	150.000,00
Destinação	0
Data	Nesta data
Assinado por	JB: 20255 CASSIANA RESENDE 24/04/2025 16:51:29
	JB:05110 ERIK ASSIS CASTRO 24/04/2025 16:52:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por JB:05110 ERIK ASSIS CASTRO.

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança MBMU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

444v

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/214.945-9	MGP2500356441	28/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL
ADM
2025/2028
445

Firefox https://autoatendimento2.bb.com.br/app/hom...

Entre contas correntes

Origem

Nome: PREF MUN OLIVERIA FPM
Agência: 445-X
Conta corrente: 73004-1

Destino

Nome: OLIVERIA SERVICOS TECNICO
Agência: 445-X
Conta corrente: 82019-X
Valor: 150.000,00
Data: Nesta data

Transação registrada com sucesso por segurança de autenticidade

Requisição número: 796349477
Usuário: 26522535 CAUSIANA RESENDE

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

445v

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/214.945-9	MGP2500356441	28/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 446 DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, ALEX JUNIO DE PAULA, com inscrição ativa no(s) CRC/(MG) sob o nº 127860, expedida em 02/08/2022, inscrito no CPF nº 113.744.826-17, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. LEI 4038 - 6 página(s)
2. LEI - 1 página(s)
3. DOCUMENTO VICE - 2 página(s)
4. DOCUMENTO DIRETOR - 2 página(s)
5. DOCUMENTO PRESIDENTE - 2 página(s)
6. ESTATUTO SOCIAL - 12 página(s)
7. RECIBO I - 1 página(s)
8. RECIBO - 1 página(s)

Oliveira/MG , 28 de abril de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALEX JUNIO DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214,945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

446v

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., de NIRE 3150024651-9 e protocolado sob o número 25/214.945-9 em 28/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31500246519, em 28/04/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/214.945-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 447 DE OLIVEIRA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Belo Horizonte, segunda-feira, 28 de abril de 2025

SRM Documento assinado eletrônicamente por EDUARDO HENRIQUE PÚGLIA POMPEU em 28/04/2025, às 15:31 conforme horário oficial de Brasília.

SRM Documento assinado eletrônicamente por Rosa Maria Abreu Barros em 28/04/2025, às 15:31 conforme horário oficial de Brasília.

SRM Documento assinado eletrônicamente por RODRIGO MATTA DE CASTRO em 28/04/2025, às 15:31 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de servicos da jucemg informando o número do protocolo 25/214.945-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

447v

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 28 de abril de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
448

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.579.375/0001-80 MATRIZ		28/04/2025

NOME EMPRESARIAL
OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.12-5-00 - Condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
201-1 - Empresa Pública

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC XV DE NOVEMBRO	127	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.540-000	CENTRO	OLIVEIRA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ORCAMENTO@OLIVEIRA.MG.GOV.BR	(37) 3331-9800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/04/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2025** às **15:31:41** (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte

Confira os dados de identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA a sua atualização cadastral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA FAZENDA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA
1000011016		17/06/2025

NOME / RAZÃO SOCIAL: OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A

NOME FANTASIA / SOBRENOME:

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
Praça XV DE NOVEMBRO	127	

CEP	BAIRRO	MUNICIPIO	ESTADO
35.540-000	CENTRO	Oliveira	MG

ATIVIDADE PRINCIPAL: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- Construção de edifícios
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- obras de terraplenagem
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- Estacionamento de veículos
- Locação de mão-de-obra temporária
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- Condomínios prediais
- limpeza em prédios e em domicílios
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Código - CBO	Descrição - CBO	CBO Principal	Início	Fim

CPF/CNPJ	RG / INSC. ESTADUAL
60.579.375/0001-80	

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL: SEM CONTADOR

Emitido em: 4 de agosto de 2025 09:13:38
Validade de 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
449

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A.
CNPJ: 60.579.375/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:59:04 do dia 17/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2025.
Código de controle da certidão: **92C6.F9A6.C1A2.6759**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
449v

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.579.375/0001-80
Razão Social: OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S A
Endereço: PC XV DE NOVEMBRO 127 / CENTRO / OLIVEIRA / MG / 35540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2025 a 19/09/2025

Certificação Número: 2025082105116413532242

Informação obtida em 21/08/2025 10:39:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
450

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.579.375/0001-80
Certidão nº: 43096295/2025
Expedição: 28/07/2025, às 13:42:57
Validade: 24/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.579.375/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

PREFEITURA ... OLIVEIRA
1025/2025
450V

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/07/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/10/2025

NOME: OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A.		
CNPJ/CPF: 60.579.375/0001-80		
LOGRADOURO: AVENIDA AMERICO LEITE		NÚMERO: 119
COMPLEMENTO:	BAIRRO: centro	CEP: 35540000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: OLIVEIRA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000900186176

Município de Oliveira
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 16.854.531/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 451 DE OLIVEIRA

Certidão Negativa de Débitos Municipais
Nº: 11397/2025

Controle de Autenticidade: WGT211204-000-JRIKULFRBOZQMP-1
Validade da Certidão: 02/10/2025

Nome Contribuinte	148728 - OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A
Pessoa	Jurídica
CPF / CNPJ	60.579.375/0001-80
Endereço do Contribuinte:	Bairro: CENTRO, Praça XV DE NOVEMBRO- Nº 127 Complemento:

Certifico que para o contribuinte acima mencionado, inexiste débito impeditivo à expedição desta certidão.

Ressaltando à **Prefeitura Municipal de Oliveira** o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o contribuinte/inscrição acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://oliveira.atende.net/

Oliveira, 02 de setembro de 2025.
Qualquer rasura invalida a certidão

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
451 V

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

OLIVEIRA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: OLIVERIA SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A.
CNPJ: 60.579.375/0001-80

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Julho de 2025 às 14:14

OLIVEIRA, 28 de Julho de 2025 às 14:14

Código de Autenticação: 2507-2814-1414-0165-5580

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINSTRATIVOS S/A - OLISERV
CNPJ: 60.579.375/0001-80
Avenida Américo Leite, 119 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
oliserv@outlook.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
452

DECLARAÇÃO

Eu, **VANEZIO DE GOUVEIA ANDRÉ**, brasileiro, casado, contabilista, estabelecido à Rua Américo Mattar, nº 32, Centro, em Oliveira – MG, CEP 35.540-000, na qualidade de contabilista responsável pela empresa **OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS S/A**, portadora do CNPJ nº 60.579.375/0001-80, ***DECLARO***, que o CAPITAL SOCIAL da referida empresa corresponde à R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) e, que esse valor corresponde a 10,52% (Dez virgula cinquenta e dois por cento), do valor estimado para contratação do objeto contido no Processo Licitatório nº 095/2025, Concorrência nº 007/2025, estipulado em R$ 4.276.370,46 (Quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), junto ao município de OLIVEIRA – MG.

Afirmo ainda, que a presente declaração baseia-se no amparo legal e regras contábeis vigentes, já que o em exercício é também o ano de constituição da empresa.

Por ser verdade, firmo a presente para todos os efeitos legais.

OLIVEIRA – MG, 15/09/2025.

VANEZIO DE GOUVEIA ANDRE:03955019624

Assinado de forma digital por VANEZIO DE GOUVEIA ANDRE:03955019624
Dados: 2025.09.15 16:34:17 -03'00'

VANEZIO DE GOUVEIA ANDRE

CPF 039.550.196-24

CRC 089189 O/MG

CONTABILISTA RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 4587 25/2025 DE OLIVEIRA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Federal nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Nº 3291884/2025
Emissão: 11/08/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: ZB8Zz

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A.

CNPJ: 60.579.375/0001-80

Registro: 0001649400

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 150.000,00

Data do Capital: 28/04/2025

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: I - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, VIGILÂNCIA E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS; II - SERVIÇOS DE PORTARIA, RECEPÇÃO E VIGILÂNCIA; III - APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL; IV - ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS; V - ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS; VI - RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS EM GERAL, ABRANGENDO AINDA, GESTÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS PERTINENTES; VII - GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS EM GERAL E DE CONTRATOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM; VIII - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM GERAL; IX - ADMINISTRAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL; X - GESTÃO DE CONTRATOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PESSOAS EM GERAL; XI - FORNECIMENTO, REVENDA, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE VALE-TRANSPORTE, VALE REFEIÇÃO, OUTROS TIPOS SIMILARES DE VALES E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE COZINHA PRÓPRIA; XII - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GERAL; XIII - OUTROS SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE DA EMPRESA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 127, CENTRO, OLIVEIRA, MG, 35540000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 16/06/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000165008DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: PEDRO HENRIQUE LUCAS ASSIS

Registro: 1416650113

CPF: ***.529.526-**

Data Início: 16/06/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 28.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3287593/2025

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 453 DE OLIVEIRA

Profissional: **PEDRO HENRIQUE LUCAS ASSIS**
Registro: **MG0000218921D MG** RNP: **1416650113**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20254152945** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/07/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Propan produtos naturais** CPF/CNPJ: **23.342.477/0001-50**
Endereço do contratante: RUA doutor cicero de castro Nº: 17
Complemento: Bairro: centro
Cidade: Oliveira UF: MG CEP: 35540000
Contrato: Celebrado em: 03/06/2024
Valor do contrato: R$ 4.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Valdir Michalski Nº: s/n
Complemento: Bairro: dona nanem
Cidade: OLIVEIRA UF: MG CEP: 35540000
Data de início: 03/06/2024 Situação: atividade em andamento
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: Propan produtos naturais CPF/CNPJ: 23.342.477/0001-50

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMÓVEIS > #1.1.3.1 - PARA FINS INDUSTRIAIS 81 - Projeto Arquitetônico 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.1 - DE CENTRAL DE GÁS 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.8 - DE ANCORAGEM DE ESTRUTURAS 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.2 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS MISTAS 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.2 - EM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 1175,75 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #35.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE CONFORTO > #42.10.4 - DE CONFORTO TÉRMICO 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.3 - PARA FINS INDUSTRIAIS 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.1 - DE CENTRAL DE GÁS 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.6 - DE REFOR

453 V

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3287593/2025

Atividade em andamento

ESTRUTURAS EM CONCRETO 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.8 - DE ANCORAGEM DE ESTRUTURAS 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de montagem 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.3 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.2 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS MISTAS 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.3 - EM SAPATAS CORRIDAS 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 67 - Levantamento 1175.75 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1175.75 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE CONFORTO > #42.10.4 - DE CONFORTO TÉRMICO 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado;

Observações

Obra de finalidade Comercial, sendo inicialmente realizada a recuperação e reformas de muro de arrimo e muro de fechamento existentes, em segunda etapa a construção de muros de contenção em novos trechos conforme necessário implantação do projeto arquitetônico. Instalação de imóvel destinado a fins comerciais (ginásio de esportes) e seus anexos vestiários cozinha industrial e afins. A maior parte do Ginásio será Coberto tendo a sua área construída de 894,00m² já a terraplenagem bem como os serviços de levantamento abrangeram a área total do lote sendo a mesma de 1.175,75m², já tendo sido concluído fundações e supra estrutura e tendo 30% na data de hoje da execução de estrutura metálica .

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3287593/2025
11/08/2025, 16:18
6d6cb

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6d6cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
454

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Atestado parcial - Obra em andamento

Proprietário: Propan Produtos Naturais
CNPJ: 23.342.477/0001-60

Socio Proprietário: Juliano Ricardo da Silva
CPF: 072.958.456-90

Endereço: Rua Valdir Michalski s/n, Bairro Dona Neném-OLIVEIRA/MG–35540-000

Data do Contrato:03/06/2024

Data de Início:03/06/2024

Data de Fim:30/11/2025

Atestamos, para os devidos fins, que o Engenheiro Civil **Pedro Henrique Lucas Assis**, inscrito no CREA/MG sob o n.º **218.921/D**, executou, sob sua **responsabilidade técnica**, serviços especializados de **elaboração de projetos e execução de obras de engenharia civil**, abrangendo as áreas citadas em ART, sendo **uma área total de edificação 894,00 m²** área total de terraplenagem e **cadastral do terreno 1.175,75 m²**, conforme descrito na ART de numero **MG20254152945** registrada ao CREA MG .

Segue abaixo relação resumo da obra citada no campo de Observações da ART.

Obra de finalidade Comercial, sendo inicialmente realizada a recuperação e reformas de muro de arrimo e muro de fechamento existentes, em segunda etapa a construção de muros de contenção em novos trechos conforme necessário implantação do projeto arquitetônico. Instalação de imóvel destinado a fins comerciais (ginásio de esportes) e seus anexos vestiários cozinha industrial e afins. A maior parte do Ginásio será Coberto tendo a sua área construída de 894,00m² já a terraplenagem bem como os serviços de levantamento abrangeram a área total do lote sendo a mesma de 1.175,75m², já tendo sido concluído fundações e supra estrutura e tendo na data de hoje 05-08-2025 40% da execução de estrutura metálica executados .

---

1. ATIVIDADES CONTRATADAS E EXECUTADAS

A) Projetos Executivos Desenvolvidos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3287593/2025, emitida em 11/08/2025

Certidão nº 3287593/2025
11/08/2025, 16:18
Chave de Impressão: 6d6cb
O documento nesta alto registrado foi emitido em 11/08/2025 e contém 4 folhas

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ATA
2025/2028
454

O profissional foi responsável pela elaboração dos seguintes projetos técnicos:

- **Projeto Arquitetônico:** projeto completo para edificação de uso comercial, contemplando acessibilidade, conforto térmico e uso eficiente dos espaços, conforme legislação vigente e NBRs aplicáveis;
- **Projeto Estrutural:**
  - Estruturas em concreto armado e argamassa armada (inclusive reforço estrutural, demolição sem uso de explosivos e ancoragens);
  - Estruturas metálicas novas e reforçadas;
  - Estruturas mistas (concreto/aço);
- **Projeto de Fundações:**
  - Estacas pré-moldadas e estacas moldadas in loco;
  - Sapatas corridas para fundações superficiais;
- **Projeto de Instalações Hidrossanitárias:**
  - Abastecimento de água potável;
  - Esgoto sanitário;
  - Drenagem de águas pluviais;
- **Projeto de Instalações Especiais:**
  - Instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais;
  - Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
  - Sistema de gás (central de gás e tubulação);
- **Projeto de Edificações e Vedações:**
  - Paredes internas e externas, incluindo sistema em drywall e muros de fechamento;
- **Projeto de Geotecnia e Infraestrutura:**
  - Terraplenagem;
  - Contenção com muro de arrimo;
- **Projeto de Prevenção de Riscos e Conforto:**
  - Conforto térmico ambiental;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3287593/2025, emitida em 11/08/2025.

Certidão nº 3287593/2025
11/08/2025, 16:18
Chave de impressão: 6dfcb
O documento neste ato registrado foi emitido em 2025 e contém 4 folhas.

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ADM
2025/2028
455

- Projeto de Prevenção e Combate a Pânico e Incêndios

- **Levantamentos Topográficos:**
  - Locação de obras civis;
  - Levantamento planialtimétrico.

B) Execução das Obras Correspondentes

O profissional também atuou como responsável técnico na execução dos serviços listados, compreendendo:

- Obras civis estruturais em concreto, metálicas e mistas;
- Instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de drenagem;
- Instalações elétricas e SPDA;
- Sistemas de gás;
- Construção de muros, paredes e sistemas drywall;
- Execução de fundações profundas e superficiais;
- Sondagens, terraplenagem e obras de contenção;
- Locação de obra e conferência topográfica;
- Execução de acessibilidade, conforto térmico e sistemas de prevenção de riscos.
- Execução de Projeto a prevenção de pânico e incêndios.

---

2. NORMAS TÉCNICAS APLICADAS

Todos os projetos e serviços foram elaborados e executados de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), destacando-se:

- **NBR 13532** – Elaboração de projetos de edificações;
- **NBR 6118** – Estruturas de concreto – Procedimento;
- **NBR 8800** – Projeto de estruturas de aço e mistas;
- **NBR 6122** – Projeto e execução de fundações;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3287593/2025, emitida em 11/08/2025

Certidão nº 3287593/2025
11/08/2025, 16:18
Chave de impressão: 6d6cb
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2025 e contém 4 folhas

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
955v
FOLHA
2025/2026

- **NBR 5410** – Instalações elétricas de baixa tensão;
- **NBR 5419** – Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
- **NBR 5626** – Instalação predial de água fria;
- **NBR 8160** – Sistemas prediais de esgoto sanitário;
- **NBR 10844** – Sistemas prediais de águas pluviais;
- **NBR 9050** – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- **NBR 15220** – Desempenho térmico de edificações;
- **NBR 15575** – Desempenho de edificações habitacionais;
- **NBR 13133** – Execução de levantamentos topográficos;
- **NBR 6484** – Sondagem de simples reconhecimento com SPT.
- **NBR 13714:** Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio.
- **NBR 14276:** Brigadas de incêndio - Requisitos e procedimentos para composição, treinamento e atividades.
- **NBR 15219:** Plano de emergência contra incêndio - Requisitos.
- **NBR 12236:** Critérios de projeto, montagem e operação de postos de gás comprimido.

---

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Civil: Pedro Henrique Lucas Assis
CREA/MG: 218.921/D

---

4. CONTRATANTE

Proprietário: Propan Produtos Naturais
CNPJ: 23.342.477/0001-50

Sócio Proprietário: Juliano Ricardo da Silva
CPF: 072.958.456-90

Oliveira-MG 07/08/2025.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3287593/2025, emitida em 11/08/2025.

Certidão nº 3287593/2025
11/08/2025, 16:18
Chave de impressão: 6d6cb
O documento nesta ato registrado foi emitido em 11/08/2025 e contém 4 folhas

Scanned with CamScanner

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3289392/2025
Emissão: 01/08/2025
Validade: 30/09/2025
Chave: 8YDY0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 456 DE OLIVEIRA

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/listado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é/foi responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: PEDRO HENRIQUE LUCAS ASSIS
Registro: 1419650113
CPF: ***.529.526-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 18/07/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 23/06/2017

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- **A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
- **Certidão válida em todo território nacional.**
- **Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)**
- **Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

Responsabilidades Técnicas

Empresa: OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A.
Registro: 0001649400
CNPJ: 60.579.375/0001-80
Data Início: 16/06/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPARTAMENTO ADM 2025/2028 456

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Nº 3289392/2025
Emissão: 01/08/2025
Validade: 30/09/2025
Chave: 8YDY0

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/visado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é/foi responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: PEDRO HENRIQUE LUCAS ASSIS
Registro: 1416650113
CPF: ***.529.526-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 18/07/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 23/06/2017

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- **A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
- **Certidão válida em todo território nacional.**
- **Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)**
- **Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

Responsabilidades Técnicas

Empresa: OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A.
Registro: 0001649400
CNPJ: 60.579.375/0001-80
Data Início: 16/06/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim do Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3287593/2025

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 DE OLIVEIRA 457

Profissional: **PEDRO HENRIQUE LUCAS ASSIS**
Registro: **MG0000218921D MG** RNP: **1416650113**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20254152945** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/07/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Propan produtos naturais** CPF/CNPJ: **23.342.477/0001-50**
Endereço do contratante: RUA doutor cicero de castro Nº: 17
Complemento: Bairro: centro
Cidade: Oliveira UF: MG CEP: 35540000
Contrato: Celebrado em: 03/06/2024
Valor do contrato: R$ 4.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Valdir Michalski Nº: s/n
Complemento: Bairro: dona nenem
Cidade: OLIVEIRA UF: MG CEP: 35540000
Data de início: 03/06/2024 Situação: atividade em andamento
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: Propan produtos naturais CPF/CNPJ: 23.342.477/0001-50

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMÓVEIS > #1.1.9.1 - PARA FINS INDUSTRIAIS 81 - Projeto Arquitetônico 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.1 - DE CENTRAL DE GÁS 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.8 - DE ANCORAGEM DE ESTRUTURAS 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.2 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS MISTAS 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.2 - EM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 1175.75 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE CONFORTO > #42.10.4 - DE CONFORTO TÉRMICO 80 - Projeto 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.3 - PARA FINS INDUSTRIAIS 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.1 - DE CENTRAL DE GÁS 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.6 - DE REFOR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3287593/2025

Atividade em andamento

ESTRUTURAS EM CONCRETO 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.8 - DE ANCORAGEM DE ESTRUTURAS 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 48 - Execução de montagem 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.3 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.2 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS MISTAS 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.3 - EM SAPATAS CORRIDAS 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 67 - Levantamento 1175.75 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1175.75 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado; **16 - Execução** PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE CONFORTO > #42.10.4 - DE CONFORTO TÉRMICO 49 - Execução de obra 894.00 metro quadrado;

Observações

Obra de finalidade Comercial, sendo inicialmente realizada a recuperação e reformas de muro de arrimo e muro de fechamento existentes, em segunda etapa a construção de muros de contenção em novos trechos conforme necessário implantação do projeto arquitetônico. Instalação de imóvel destinado a fins comerciais (ginásio de esportes) e seus anexos vestiários cozinha industrial e afins. A maior parte do Ginásio será Coberto tendo a sua área construída de 894,00m² já a terraplenagem bem como os serviços de levantamento abrangeram a área total do lote sendo a mesma de 1.175,75m², já tendo sido concluído fundações e supra estrutura e tendo 30% na data de hoje da execução de estrutura metálica .

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o **atestado** contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3287593/2025
11/08/2025, 16:18
6d6cb

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 6.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6d6cb

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 458 DE OLIVEIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Atestado parcial - Obra em andamento

Proprietário: Propen Produtos Naturais
CNPJ: 23.342.477/0001-50

Socio Proprietário: Juliano Ricardo da Silva
CPF: 072.958.456-90

Endereço: Rua Valdir Michalski s/n, Bairro Dona Nenêm-OLIVEIRA/MG-35540-000

Data do Contrato:03/06/2024

Data de Inicio:03/06/2024

Data de Fim:30/11/2025

Atestamos, para os devidos fins, que o Engenheiro Civil **Pedro Henrique Lucas Assis**, inscrito no CREA/MG sob o n.º **218.921/D**, executou, sob sua responsabilidade técnica, serviços especializados de **elaboração de projetos e execução de obras de engenharia civil**, abrangendo as áreas citadas em ART, sendo uma área total de edificação **894,00 m²** área total de terraplenagem e cadastral do terreno **1.175,75 m²**, conforme descrito na ART de numero **MG20254152945** registrada ao CREA MG .

Segue abaixo redação resumo da obra citada no campo de Observações da ART.

Obra de finalidade Comercial, sendo inicialmente realizada a recuperação e reformas de muro de arrimo e muro de fechamento existentes, em segunda etapa a construção de muros de contenção em novos trechos conforme necessário implantação do projeto arquitetônico. Instalação de imóvel destinado a fins comerciais (ginásio de esportes) e seus anexos vestiários cozinha industrial e afins. A maior parte do Ginásio será Coberto tendo a sua área construída de 894,00m² já a terraplenagem bem como os serviços de levantamento abrangeram a área total do lote sendo a mesma de 1.175,75m², já tendo sido concluído fundações e supra estrutura e tendo na data de hoje 05-08-2025 40% da execução de estrutura metálica executados .

1. ATIVIDADES CONTRATADAS E EXECUTADAS

A) Projetos Executivos Desenvolvidos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3287593/2025, emitida em 11/08/2025

Certidão nº 3287593/2025
11/08/2025, 16:18
Chave de impressão: 8dfcb
O documento acima foi registrado no CREA-MG em 11/08/2025 e contém 6 folhas

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
458V
ADM
2025/2028

O profissional foi responsável pela elaboração dos seguintes projetos técnicos:

- **Projeto Arquitetônico:** projeto completo para edificação de uso comercial, contemplando acessibilidade, conforto térmico e uso eficiente dos espaços, conforme legislação vigente e NBRs aplicáveis;
- **Projeto Estrutural:**
  - Estruturas em concreto armado e argamassa armada (inclusive reforço estrutural, demolição sem uso de explosivos e ancoragens);
  - Estruturas metálicas novas e reforçadas;
  - Estruturas mistas (concreto/aço);
- **Projeto de Fundações:**
  - Estacas pré-moldadas e estacas moldadas in loco;
  - Sapatas corridas para fundações superficiais;
- **Projeto de Instalações Hidrossanitárias:**
  - **Abastecimento de água potável;**
  - **Esgoto sanitário;**
  - **Drenagem de águas pluviais;**
- **Projeto de Instalações Especiais:**
  - Instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais;
  - Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
  - Sistema de gás (central de gás e tubulação);
- **Projeto de Edificações e Vedações:**
  - Paredes internas e externas, incluindo sistema em drywall e muros de fechamento;
- **Projeto de Geotecnia e Infraestrutura:**
  - Terraplenagem;
  - Contenção com muro de arrimo;
- **Projeto de Prevenção de Riscos e Conforto:**
  - Conforto térmico ambiental;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3287593/2025, emitida em 11/08/2025

Certidão nº 3287593/2025
11/08/2025, 16:18
Chave de Impressão: 6d6cb
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2025 e contém 4 folhas

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPÍA ADM 2025/2028 459

- Projeto de Prevenção e Combate a Pânico e Incêndios
- **Levantamentos Topográficos:**
  - Locação de obras civis;
  - Levantamento planialtimétrico.

B) Execução das Obras Correspondentes

O profissional também atuou como responsável técnico na execução dos serviços listados, compreendendo:

- Obras civis estruturais em concreto, metálicas e mistas;
- Instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de drenagem;
- Instalações elétricas e SPDA;
- Sistemas de gás;
- Construção de muros, paredes e sistemas drywall;
- Execução de fundações profundas e superficiais;
- Sondagens, terraplenagem e obras de contenção;
- Locação de obra e conferência topográfica;
- Execução de acessibilidade, conforto térmico e sistemas de prevenção de riscos.
- Execução de Projeto a prevenção de pânico e incêndios.

---

2. NORMAS TÉCNICAS APLICADAS

Todos os projetos e serviços foram elaborados e executados de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), destacando-se:

- **NBR 13532** – Elaboração de projetos de edificações;
- **NBR 6118** – Estruturas de concreto – Procedimento;
- **NBR 8800** – Projeto de estruturas de aço e mistas;
- **NBR 6122** – Projeto e execução de fundações;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3287593/2025, emitida em 11/08/2025

Certidão nº 3287593/2025
11/08/2025, 16:18
Chave de impressão: 6d6ca
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2025 e contém 4 folhas

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA ADM 2025/2026 459V

- **NBR 5410** – Instalações elétricas de baixa tensão;
- **NBR 5419** – Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
- **NBR 5626** – Instalação predial de água fria;
- **NBR 8160** – Sistemas prediais de esgoto sanitário;
- **NBR 10844** – Sistemas prediais de águas pluviais;
- **NBR 9050** – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- **NBR 15220** – Desempenho térmico de edificações;
- **NBR 15575** – Desempenho de edificações habitacionais;
- **NBR 13133** – Execução de levantamentos topográficos;
- **NBR 6484** – Sondagem de simples reconhecimento com SPT.
- **NBR 13714:** Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio.
- **NBR 14276:** Brigadas de incêndio - Requisitos e procedimentos para composição, treinamento e atividades.
- **NBR 15219:** Plano de emergência contra incêndio - Requisitos.
- **NBR 12236:** Critérios de projeto, montagem e operação de postos de gás comprimido.

---

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Civil: Pedro Henrique Lucas Assis
CREA/MG: 218.921/D

---

4. CONTRATANTE

Proprietário: Propan Produtos Naturais
CNPJ: 23.342.477/0001-50

Sócio Proprietário: Juliano Ricardo da Silva
CPF: 072.958.456-90

Oliveira-MG 07/08/2025.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3287593/2025, emitida em 11/08/2025

Certidão nº 3287593/2025
11/08/2025, 16:18
Chave de Impressão: 6dcca
O documento nesta ato registrado foi emitido em 11/08/2025 e contém 4 folhas

Scanned with CamScanner

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Nº 3289392/2025
Emissão: 01/08/2025
Validade: 30/09/2025
Chave: 8YDY0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVÉRIA
ADM
2025/2028
460

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é/foi responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: PEDRO HENRIQUE LUCAS ASSIS
Registro: 1416650113
CPF: ***.529.526-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 18/07/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 23/06/2017

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- **A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
- **Certidão válida em todo território nacional.**
- **Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)**
- **Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

Responsabilidades Técnicas

Empresa: OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A.
Registro: 0001649400
CNPJ: 60.579.375/0001-80
Data Início: 16/06/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica: 2011 | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500356441

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

OLIVEIRA
Local

16 ABRIL 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M6MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVÉRIA ADM 2025/2028 461

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/214.945-9	MGP2500356441	28/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
461V

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA **OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A.**

OLIVEIRA/MG, no dia 27 do mês de março de 2025:

Aos 27 dias do mês de março de 2025, às 18:00 horas, na Praça XV de Novembro, nº103, Centro, OLIVEIRA/MG.

PRESENÇA: Com o único Acionista Fundador da sociedade representando a totalidade do subscritor do Capital Social, conforme assinaturas na presente ata.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

ACIONISTAS: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.854.531/0001-81 por seu Prefeito Municipal, Erik Assis Castro, cujo Paço Municipal encontra-se na Praça XV de Novembro, nº 127, Centro, OLIVEIRA (MG), CEP: 35.540-000. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência por aclamação dos presentes o representante legal da única acionista, que convidou a mim, Francisco Rocha de Oliveira Netto, para secretariar a Assembleia.

ORDEM DO DIA:

1. Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do estatuto;

2. Subscrição e forma de integralização das ações;

3. Composição do Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, eleição do comitê de auditoria estatutário e eleição de comitê de elegibilidade, e respectiva remuneração, observados a Lei Municipal 4.038 de 11 de fevereiro de 2025 e Estatuto Social;

4. o Senhor Presidente comunicou que o do estatuto social, já publicado no diário oficial, nos termos da Lei Municipal 4.038 de 11 de fevereiro de 2025 e sua emenda, já do conhecimento de todos e cujo teor segue em apenso devidamente assinado, fazendo parte integrante e inseparável desta ata, constituindo os dois instrumentos num todo, único e indivisível.

DELIBERAÇÃO: Após a leitura do estatuto, foi declarada definitivamente constituída a OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A, doravante denominada como "COMPANHIA" com sede no Paço Municipal, Praça XV de Novembro, n. 127, Centro, Oliveira/MG, podendo criar sedes ou altera-la a qualquer momento, a qual iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais para este tipo societário.

SUBSCRIÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES: O capital será de 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e será integralizado em moeda corrente nacional, sendo que, 100% (cem por cento) do capital deverá ser integralizado pelo acionista fundador e depositado em instituição financeira nacional até a data do protocolo da Ata de Assembleia Geral de Constituição, perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e após o registro dos estatutos na mesma Junta Comercial.

O acionista fundador, acima nomeado e qualificado, aprovam também, por unanimidade, COMPANHIA está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), independente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Netto – OAB/MG 163.017

Scanned with CamScanner

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
462

ESCOLHA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Por unanimidade, foram designados para o mandato nos termos da Lei Municipal 4.038 de 11 de fevereiro de 2025, para compor o Conselho de Administração da COMPANHIA:

1- **PRESIDENTE:** TEMMER WAZIR MATTAR AVELAR, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF/MF sob nº 014.080.596-65, residente de domiciliado à Rua Coronel Teodorinho, n 40, Bairro Acácio Ribeiro, em Oliveira – MG

2- **VICE-PRESIDENTE:** SIDNEI AUGUSTO GONÇALVES VIEIRA, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, inscrito no CPF sob o nº. 217.752.300-00, com endereço na Avenida Maracanã, n 1.300 - Bairro Rosário, na cidade de Oliveira/MG

3- **MEMBRO 01** – PAULO ROBERTO DE SOUSA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 003.719.873-42, com endereço na Rua da Misericórdia, n 1.073, Centro, Oliveira/MG.

4- **MEMBRO 02** – SHIMENIA GONZAGA COSME REIS, brasileira, solteira, funcionária pública, CPF 064.511.226-70, com endereço na Rua José Alexandre da Mata, n 185, São Sebastião, Oliveira/MG.

5- **MEMBRO 03** - ALEX JUNIO DE PAULA, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 113.744.826-17, Rua Maria de Lourdes Lobato Ferreira, n 140, Oscar Faria Lobato, Oliveira/MG.

6- **MEMBRO 04** – RÔMULO DINIZ ALMEIDA, brasileiro, casado, professor, CPF 060.347.786-03, com endereço na Rua Coronel João Alves, n 548, fundos, Centro, Oliveira/MG.

7- **MEMBRO 05** – VITORIA TEIXEIRA MARRA SANTOS, brasileira, solteira, funcionária publica, CPF 082.673.346-88, Alameda nossa senhora de Fatima, n 316, Cabrais, Oliveira/MG

os quais aceitaram os cargos, tendo sido destinada para a remuneração conforme estatuto

DIRETORIA EXECUTIVA: Por unanimidade foram designados, para o mandato nos termos da Lei Municipal 4.038 de 11 de fevereiro de 2025, para compor o Conselho de Administração da COMPANHIA:

1 - **DIRETOR PRESIDENTE**: STANRLEI PAULON, brasileiro, casado, administrador, CPF 005.954.576-30, com endereço na Alameda Nossa Senhora de Fátima, n 238, Cabrais, Oliveira/MG.

2- **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**: RENATO ROBSON DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, aposentado, CPF 515.789.216-00, residente e domiciliado na rua Sebastião Assis Carvalho, n 56, Sinhaninha, Oliveira/MG.

3- **DIRETOR DE OPERAÇÕES:** PEDRO HENRIQUE LUCAS ASSIS, brasileiro, engenheiro, casado, CPF - 115.529.526-90, com endereço na Rua Alexandrino Chagas, n 135, centro, Oliveira/MG

os quais aceitaram os cargos, tendo sido destinada para a remuneração mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para o presidente e R$ 7.000,00 (sete mil reais) para o vice-presidente e diretor de operações.

CONSELHO FISCAL: Por unanimidade foram designados, para o mandato nos termos da Lei Municipal 4.038 de 11 de fevereiro de 2025, para compor o Conselho Fiscal da COMPANHIA:

1 – **PRESIDENTE:** DEIVISSON DE OLIVEIRA MACHADO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº. 073.363.406-01, com endereço na Rua Cel João Alves, n 273, Centro, Oliveira (MG)

2 – **VICE-PRESIDENTE:** THIAGO RESTIER DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 105.675.866-00, com endereço na Avenida das Laranjeiras, n 521, Sinhaninha, Oliveira/MG.

3 – **SECRETÁRIO:** JÚLIA CASSIMIRO SILVEIRA, brasileira, solteira, funcionária pública, CPF nº 139.200.086-69, com endereço na Rua Eduardo Francisco de Paula, n 155, centro, Morro do Ferro, distrito de Oliveira-MG.

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Netto – OAB/MG 163.017

Scanned with CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149469 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5164B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
4627
ADM
2025/2

4 - 1º SUPLENTE: ANTONIO ANANIAS DE SOUSA, Brasileiro, casado, lanterneiro, CPF sob o nº 105.102.596-59, com endereço na Rua Atalde Pinto de Souza, n 26, Bairro das Graças, Oliveira/MG.

5º 2º SUPLENTE: JULIANA CARVALHO DE ANDRADE TEIXEIRA, brasileira, viúva, enfermeira, CPF 655.499.706-78, com endereço na Rua Comendador Lobato, n 486, Sinhaninha, Oliveira/MG

6 - 3º SUPLENTE: LUCIMAR JOSE RIBEIRO, brasileiro, casado, autônomo, CPF 886.920.946-68, com endereço Rua Dos Salgados, n 9, São Sebastião, Oliveira - MG

os quais aceitaram os cargos, tendo sido destinada para a remuneração conforme estatuto.

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO: Por unanimidade, foram eleitos, para o mandato nos termos da Lei Municipal 4.038 de 11 de fevereiro de 2025, para compor o Conselho Fiscal da COMPANHIA:

1 – **PRESIDENTE:** MARCIO CARVALHO HENRIQUE, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF 774.541.546-20, com endereço na rua Rio Araguari, n 20, São Bernardo, Oliveira/MG

2 – **VICE-PRESIDENTE:** SIRLEY CLÉCIO DA SILVEIRA, brasileiro, funcionário público estadual, CPF 005.954.716-25, com endereço na Rua Elias Miguel, n 58, Bairro Progresso, Oliveira/MG.

3 – 1º **SECRETÁRIO:** JESSICA AINA MARQUES NERIS, brasileira, solteira, advogada, CPF 088.682.936-41, com endereço na Praça XV de Novembro, n 20, sala 405, Centro, Oliveira/MG

4 – 2º **SECRETÁRIO:** GALENO VITOI RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF sob o nº.: 327.358.556-00, Rua Vigário José Teodoro, n 200, bairro Centro, Oliveira/MG

os quais aceitaram os cargos, tendo sido destinada para a remuneração conforme estatuto.

COMITÊ DE ELEGEBILIDADE:

1º **MEMBRO:** FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA NETTO, brasileiro, advogado, divorciado, CPF 078.828.036-85, com endereço na rua Candido Faria Lobato, n 23, Centro, Oliveira/MG.

2º **MEMBRO:** SANDRO RESENDE LARA, brasileiro, casado, professor, CPF 042.623.246-13, com endereço na rua Sebastião Elias, n 39, Domingos Ribeiro, Oliveira/MG

3º **MEMBRO:** GHEISIANE APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, funcionária pública, CPF 014.792.066-36, com endereço na Rua José Eduardo Abdo, n. 46, centro, Oliveira/MG.

Os quais aceitaram os cargos, não sendo remunerados por força legal.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA E DEMAIS MEMBROS: Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

Declaram também os demais membros, sob as penas da lei de que não há qualquer impedimento legal ou estatutário para o exercício suas funções.

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA, CONSELHOS E COMITÊS: Os diretores e membros dos conselhos e comitês ora designados são empossados neste ato e declaram, para os fins de direito, estarem de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Registro de Atas. Declaram ainda, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação,

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Neto – OAB/MG 163.017

Scanned with CamScanner

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 463 DE OLIVEIRA

peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

DA CONSTITUIÇÃO DOS SETORES:

Para devida instituição e condução da empresa intui-se o setor jurídico, de recursos humanos, contabilidade, devendo, nos termos da Lei Municipal 4.038 de 2025 e estatuto, cumprir, cada qual, com suas atribuições.

Para tanto, os responsáveis gerais por cada setor devem declarar ter amplo e irrestrito conhecimento das normas regentes da empresa e declarar estar em condições de exercerem o assessoramento.

Para o cargo de Assessor Jurídico da empresa, nos termos do art. 50 do Estatuto, nomeia Francisco Rocha de Oliveira Netto, OAB/MG 163.017, o qual aceitou o cargo, não havendo dedicação exclusiva, tendo sido destinado para a remuneração mensal de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Para os demais setores, serão contratados ante a necessidade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembleia geral de constituição declarou constituída a presente companhia, sendo à lavrada a presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinadas e rubricadas.

Oliveira/MG, 27 de março de 2025

Município de Oliveira:

Secretário:

Conselho de Administração:

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBRO 01:

MEMBRO 02:

MEMBRO 03:

MEMBRO 04:

MEMBRO:05

Diretoria Executiva:

DIRETOR PRESIDENTE:

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DIRETOR DE OPERAÇÕES:

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Netto – OAB/MG 163.017

Scanned with CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2
463V

Conselho Fiscal

PRESIDENTE: Durgson de Oliveira Machado

VICE-PRESIDENTE: Thiago Pontes de Souza Fernandes

SECRETÁRIO: Júlia Casimiro Ribeiro

1º SUPLENTE

2º SUPLENTE

3º SUPLENTE

Comitê De Auditoria Estatutário

1 – PRESIDENTE:

2 – VICE-PRESIDENTE:

3 – 1º SECRETÁRIO:

4 – 2º SECRETÁRIO:

Comitê De Elegibilidade:

1º MEMBRO:

2º MEMBRO:

3º MEMBRO: Ghiviane Aparecida Ferreira

Assessor Jurídico: Francisco Rocha de Oliveira Neto
OAB/MG 163.017

Erik Assis Castro
PREFEITO MUNICIPAL
Mat. 3079082-2

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Neto – OAB/MG 163.017

Scanned with CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B8AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinaly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinaly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 464 DE OLIVEIRA

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/214.945-9	MGP2500356441	28/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
464V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, ALEX JUNIO DE PAULA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 127860, expedida em 02/02/2022, inscrito no CPF nº 113.744.826-17, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e civeis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CRC - 5 página(s)

Oliveira/MG , 28 de abril de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALEX JUNIO DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 465 DE OLIVEIRA

Lei nº 4.046, de 11 de março de 2025.

"Altera a redação da Lei Municipal nº 4.038 de 11 de fevereiro de 2025, e dá outras providências."

O povo de Oliveira, por meio de seus representantes, vereadores componentes da Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, no uso de minhas atribuições legais, destacadamente as conferidas pela Lei Orgânica, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes artigos da Lei nº 4.038 de 11 de fevereiro de 2025: Art. 1º, Parágrafo único, Art. 2º, Art. 3º, Art. 4º, §1º, §3º, Art. 5º, Art. 6º, Art. 8º, Art. 11, Art. 13, Art. 14, Art. 19, Art. 21, inciso II e Art. 22, para onde se lê **"OLIVEIRA SERVIÇOS S.A."** passa-se a ler **"OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A."**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oliveira, 11 de março de 2025.

Erik Assis Castro
Prefeito Municipal

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

465v

PREFEITURA MUNICIPAL ADM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/214.945-9	MGP2500356441	28/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 466 DE OLIVEIRA

Leis Municipais

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 4.038, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza a criação da empresa pública OLIVEIRA SERVIÇOS S.A. e dá outras providências."

O povo de Oliveira, por meio de seus representantes, vereadores componentes da Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, no uso de minhas atribuições legais, destacadamente as conferidas pela **Lei Orgânica**, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar empresa pública, sob a forma de sociedade anônima, denominada OLIVEIRA SERVIÇOS S.A, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, tendo como único acionista o Município de Oliveira.

Parágrafo único. A OLIVEIRA SERVIÇOS S.A. reger-se-á por esta Lei, pela Lei Federal nº **13.303**, de 30 de junho de 2016, pela Lei Federal nº **6.404**, de 15 de dezembro de 1976, pelo seu estatuto social e demais legislações aplicáveis.

Art. 2º A OLIVEIRA SERVIÇOS S.A. terá sede e foro no Município de Oliveira, Estado de Minas Gerais, podendo estabelecer escritórios ou dependências em qualquer localidade do município.

Art. 3º A OLIVEIRA SERVIÇOS S.A. terá por finalidade a prestação de serviços gerais a órgãos e entidades públicas e privadas, incluindo:I - conservação, limpeza e manutenção de bens móveis e imóveis;

II - serviços de portaria, recepção e vigilância;

III - apoio administrativo e operacional;

IV - serviços de transportes;

V - serviços técnicos especializados;

VI - outros serviços compatíveis com suas finalidades.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DOS RECURSOS

Art. 4º O capital social inicial da OLIVEIRA SERVIÇOS S.A. será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, a ser integralizado pelo Município de Oliveira, seu único acionista.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

§ 1º A OLIVEIRA SERVIÇOS S.A. está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O Conselho de Administração, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, fixará as condições da emissão de ações dentro do limite do capital autorizado, inclusive preço e prazo de integralização.

§ 3º A OLIVEIRA SERVIÇOS S.A. deverá se manter como empresa não dependente, custeando suas despesas operacionais, inclusive de pessoal, com recursos provenientes de suas atividades fins, sem necessidade de recursos do Tesouro Municipal para sua manutenção.

§ 4º Fica proibida a doação, venda, transferência ou cessão das cotas/ações sem autorização do Poder Legislativo.

Art. 6º Constituem recursos da OLIVEIRA SERVIÇOS S.A.:I - receitas operacionais provenientes da prestação de serviços;

II - produto de operações de crédito;

III - rendimentos de aplicações financeiras;

IV - doações, legados e outras receitas;

V - recursos orçamentários do Município, exclusivamente para aumento de capital.

CAPÍTULO III
DA GOVERNANÇA RPORATIVA

Art. 6º A OLIVEIRA SERVIÇOS S.A. adotará práticas de governança e controle proporcionais à relevância, à materialidade e aos riscos do negócio, observando:

I - elaboração e divulgação de Código de Conduta e Integridade;

II - implementação de Programa de Integridade;

III - elaboração de carta anual de governança corporativa;

IV - divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes;

V - elaboração de política de divulgação de informações;

VI - elaboração de política de distribuição de dividendos;

VII - elaboração de política de transações com partes relacionadas;

VIII - constituição de Comitê de Auditoria Estatutário;

IX - implementação de área de Compliance e Gestão de Riscos.

Art. 7º O estatuto social deverá prever a constituição e o funcionamento do Comitê de Elegibilidade para verificar a conformidade do processo de indicação e avaliação dos administradores e conselheiros fiscais.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 467 DE OLIVEIRA

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º São órgãos de administração da OLIVEIRA SERVIÇOS S.A.:

I - Conselho de Administração;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal;

IV - Comitê de Auditoria Estatutário;

V - Comitê de Elegibilidade.

Art. 9º O Conselho de Administração, órgão de deliberação estratégica e colegiada, será composto por 6 (seis) membros, sendo:

I - 4 (quatro) indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II - 1 (um) representante dos empregados, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

III - 1 (um) membro independente, nos termos da Lei nº 13.303/2016.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração deverão atender aos requisitos e vedações estabelecidos na Lei nº 13.303/2016.

§ 2º O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

§ 3º A remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração será fixada em 10% (dez por cento) da remuneração média mensal dos Diretores da empresa.

§ 4º A remuneração somente será devida ao conselheiro que comparecer à reunião ordinária mensal, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da empresa.

§ 5º É vedada a acumulação remunerada de cargos e funções nos Conselhos de Administração, Fiscal ou Comitês da empresa.

Art. 10. A Diretoria Executiva será composta por 3 (três) membros:

I - Diretor-Presidente;

II - Diretor Administrativo-Financeiro;

III - Diretor de Operações.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva serão escolhidos pelo Conselho de Administração, mediante indicação do Chefe do Poder Executivo, devendo atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184812B4561A7E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA ADM 2025/2028 467V

I - ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado;

II - ter alternativamente:

a) experiência profissional de, no mínimo, 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa ou em área conexa àquela para a qual forem indicados; ou

b) experiência mínima de 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

1. cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa pública, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

2. cargo em comissão ou função de confiança equivalente a Assessor III ou superior, no setor público municipal, ou cargo de nível hierárquico equivalente ou superior na administração pública estadual ou federal;

3. cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação da empresa pública;

III - não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º. da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010;

IV - não ter sido condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra a fé pública, contra a propriedade ou que tenha sido condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

§ 2º Os indicados para os cargos de diretor serão avaliados pelo Comitê de Elegibilidade quanto ao preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para as respectivas eleições.

§ 3º O Comitê de Elegibilidade deverá se manifestar no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, sob pena de aprovação tácita.

§ 4º O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

§ 5º Para cada indicação, o Comitê de Elegibilidade deverá verificar o preenchimento dos requisitos através de documentos comprobatórios e autodeclaração por parte do indicado.

§ 6º É vedada a recondução do diretor que não participar de nenhum treinamento anual disponibilizado pela empresa nos últimos dois anos.

CAPÍTULO V
DO REGIME DE PESSOAL

Art. 11. O regime jurídico do pessoal da OLIVEIRA SERVIÇOS S.A. será o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 12. A contratação de pessoal permanente será precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas as normas específicas expedidas pela Diretoria Executiva.

Art. 13. Para atender necessidade temporária de interesse público, a OLIVEIRA SERVIÇOS S.A. poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos em regulamento próprio.

CAPÍTULO VI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9640F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 468 DE OLIVEIRA

Art. 14. A OLIVEIRA SERVIÇOS S.A. deverá:

I - observar os requisitos de transparência previstos na Lei nº 13.303/2016;

II - criar área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e gestão de riscos;

III - elaborar e divulgar Código de Conduta e Integridade;

IV - divulgar toda e qualquer forma de remuneração dos administradores;

V - adequar constantemente suas práticas ao Código de Conduta e Integridade e a outras regras de boa prática de governança corporativa.

Art. 15. A empresa deverá adotar regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno que abranjam:

I - ação dos administradores e empregados, por meio da implementação cotidiana de práticas de controle interno;

II - área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos;

III - auditoria interna e Comitê de Auditoria Estatutário.

Art. 16. Além das normas previstas nesta Lei, aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal da empresa pública e da sociedade de economia mista as disposições previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativas a seus poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para investidura e a remuneração, além de outras disposições estabelecidas na referida Lei.

§ 1º Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa.

§ 2º O Conselho Fiscal contará com pelo menos 1 (um) membro indicado pelo ente controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal terão remuneração mensal fixada em 10% (dez por cento) da remuneração média mensal dos Diretores da empresa.

Art. 17. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário terão remuneração mensal fixada em 20% (vinte por cento) da remuneração média mensal dos Diretores da empresa, em razão da maior complexidade e frequência de suas atribuições.

Art. 18. Os membros do Comitê de Elegibilidade não serão remunerados.

CAPÍTULO VII

DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 19. As licitações e contratações realizadas pela OLIVEIRA SERVIÇOS S.A. observarão as normas previstas na Lei nº 13.303/2016 e seu regulamento interno de licitações e contratos.

CAPÍTULO VIII

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança MBMU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA ADMIN 2025/2026 468

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a constituição e instalação da OLIVEIRA SERVIÇOS S.A. com a expedição dos atos necessários ao seu funcionamento.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir crédito especial até o limite do capital social fixado no art. 4º. desta Lei;

II - promover a constituição e instalação da OLIVEIRA SERVIÇOS S.A, adotando todas as providências necessárias.

Art. 22. O Estatuto Social da OLIVEIRA SERVIÇOS S.A. será aprovado por decreto do Poder Executivo, observadas as disposições desta Lei e da Lei nº 13.303/2016.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oliveira, 11 de fevereiro de 2025.

Erik Assis Castro
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/03/2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 469 DE OLIVEIRA

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/214.945-9	MGP2500356441	28/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
469

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º – OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., doravante denominada de "COMPANHIA", sendo sociedade anônima de capital fechado, é uma empresa pública regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial pelas Leis Municipais nº 4.038 de 11 de fevereiro de 2025 e 4.046, de 11 de março de 2025, além das Leis Federais nº 6.404/1976 e 13.303/2016.

Parágrafo Único – A COMPANHIA vincula-se ao Executivo Municipal de Oliveira/MG, através da secretaria de Administração.

Art. 2º – A COMPANHIA tem sede e foro na cidade de Oliveira/MG, podendo criar ou extinguir filiais, escritórios, representações, ou qualquer outro tipo de estabelecimento no município sede, bem como alterar razão social, os endereços da sede e dos demais estabelecimentos de que trata este artigo, por deliberação do Conselho de Administração da Empresa, mediante proposta da Diretoria Executiva.

Art. 3º – O prazo de duração da COMPANHIA é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO OBJETO SOCIAL

Art. 4º – A COMPANHIA definida no artigo 1º, caput, tem por finalidade a prestação de serviços técnicos, administrativos e gerais, às secretarias, órgãos e entidades públicas e privadas, nos seguintes setores:

I – Locação de mão-de-obra para conservação, limpeza, asseio, higienização, vigilância e serviços temporários;

II – Serviços de portaria, recepção e vigilância;

III – apoio administrativo e operacional

IV – Administração de estacionamentos rotativos;

V – Administração de condomínios;

VI – recuperação, manutenção e conservação de imóveis, móveis, máquinas, equipamentos e aparelhos em geral, abrangendo ainda, gestão e guarda de documentos e processos pertinentes;

VII – Gestão de frota de veículos em geral e de contratos de conserto, manutenção e lavagem;

VIII – Execução de serviços gráficos, confecção e instalação de placas em geral;

IX – Administração de processos licitatórios e contratos administrativos em geral;

X – Gestão de contratos de transporte de cargas e pessoas em geral;

XI – fornecimento, revenda, administração e representação de vale-transporte, vale- refeição, outros tipos similares de vales e fornecimento de alimentação através de cozinha própria;

XII – serviços técnicos especializados em geral

XIII – outros serviços compatíveis com as finalidades da empresa.

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Neto – OAB/MG 163.017

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B1284561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
470

CAPÍTULO III – DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º – O capital social inicial da COMPANHIA, será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, a ser integralizado pelo Município de Oliveira, seu único acionista

§ 1º – A COMPANHIA está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), independente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º – Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da COMPANHIA.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6º – A Assembleia Geral dos Acionistas tem poderes para decidir sobre todos os negócios da COMPANHIA e tomar as resoluções que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da empresa.

Art. 7º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que a lei e/ou os interesses sociais exigirem a manifestação dos Acionistas, observadas, em sua convocação, instalação e deliberações, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.

Art. 8º – As reuniões das Assembleias Gerais serão presididas e convocadas com, no mínimo, 8 (oito) dias corridos de antecedência, pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente.

§ 1º – O Presidente da Assembleia Geral escolherá o secretário dela, acionista ou não.

§ 2º – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Acionistas da COMPANHIA.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º – A administração da COMPANHIA competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva, cujos membros exercerão as suas funções, com os poderes conferidos pela legislação aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social, para atingir os fins de interesse da empresa, satisfeitas as exigências do bem público e do seu objeto social.

Parágrafo Único – A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da COMPANHIA será fixada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável.

SEÇÃO I – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 – O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros efetivos, observado o art. 13 da Lei 13.303/2016, dos quais um será o seu Presidente e outro o seu Vice-Presidente, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo 3 recondições consecutivas, salvo destituição e renúncia.

§ 1º – O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA, serão designados pela Assembleia Geral.

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Netto – OAB/MG 163.017

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 4710V

§ 2º – Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos, mesmo após o fim do prazo do mandato, até a eleição e posse de seus sucessores.

§ 3º – Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura na ata da reunião da Assembleia Geral que os eleger, atendidos os requisitos legais aplicáveis.

§ 4º – O Presidente do Conselho de Administração, em caso de impedimento ou ausência temporária, será substituído pelo Vice-Presidente ou, na ausência deste, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração.

§ 5º – Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será eleito, para completar o respectivo mandato, pela Assembleia Geral.

§ 6º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração observará o disposto no art. 9º, § 3º, 4º e 5º da Lei Municipal.

Art. 11 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário.

§1º – As convocações para as reuniões (i) serão feitas pelo Presidente do Conselho ou pelo seu Vice-Presidente, (ii) deverão discriminar a ordem do dia das respectivas reuniões, e (iii) serão feitas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, por correio eletrônico ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, inclusive por aplicativos de telefone celular, que permita a comprovação de recebimento pelos Conselheiros. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente ou Vice-Presidente em prazo inferior ao acima estabelecido, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho.

§ 2º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho Administração e secretariadas por quem ele indicar.

§ 3º – O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será de, no mínimo, 4 (quatro) membros.

§ 4º – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos e constarão de Atas, lavradas em livro próprio, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade.

§ 5º – As matérias submetidas à apreciação do Conselho de Administração serão instruídas com a manifestação da Diretoria Executiva e, quando necessário ao exame da matéria, com o parecer da área técnica e/ou da Auditoria Interna e/ou da Assessoria Jurídica da COMPANHIA.

§ 6º – O Presidente do Conselho, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer Conselheiro, poderá convocar Diretores da COMPANHIA., bem como outros participantes, para realizar apresentações, prestar esclarecimentos e/ou informações sobre as matérias em apreciação, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

Art. 12 – A deliberação do Conselho de Administração, sobre ato ou contrato que dependa da sua atribuição, deverá ser tomada na primeira reunião ordinária ou extraordinária que se realizar.

Art. 13 – Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei, pela Assembleia Geral ou pelo presente Estatuto Social:

I – Fixar a orientação geral dos negócios da COMPANHIA;

II – Aprovar o planejamento estratégico, o projeto de investimento e o orçamento anual da COMPANHIA., bem como suas alterações e revisões;

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Netto – OAB/MG 163.017

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF8BD5184B12B4561A7E8. Marinaly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinaly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 471 DE OLIVEIRA

III – manifestar sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva inclusive sobre as demonstrações financeiras da COMPANHIA, de cada exercício, os quais deverão ser posteriormente submetidos à Assembleia Geral Ordinária;

IV – Deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre a aquisição e alienação de bens imóveis, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

V – Aprovar os contratos a serem celebrados com clientes da COMPANHIA, bem como os respectivos termos aditivos, quando estes implicarem em alteração do valor envolvido; que, individualmente, apresente valor igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do capital social da Empresa;

VI – Deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre a contratação de fornecedores, pela COMPANHIA, para aquisição de bens e/ou serviços, que, individualmente, apresente valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do capital social da empresa;

VII – Aprovar a política de pessoal da COMPANHIA;

VIII – Estabelecer as diretrizes para as negociações coletivas com os sindicatos representantes das categorias de empregados da COMPANHIA;

IX – Aprovar a estrutura organizacional da COMPANHIA e suas alterações;

X – Eleger e destituir os Diretores da COMPANHIA;

XI – Convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente, na forma dos Artigos 7º e 8º deste Estatuto Social;

XII – fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da COMPANHIA, bem como solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse;

XIII – submeter à Assembleia Geral propostas de modificação do capital social da COMPANHIA, bem como de reforma do Estatuto Social;

XIV – escolher e destituir os auditores independentes da COMPANHIA, observada a legislação aplicável;

XV – Autorizar, mediante proposta da Diretoria Executiva, as provisões contábeis e/ou as perdas estimadas da COMPANHIA, exceto as exigidas por lei, em valor individual igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do capital social da empresa;

XVI – deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva, bem como sobre as matérias a serem submetidas à Assembleia Geral;

XVII – aprovar a declaração de dividendos intermediários e intercalares, bem como de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável; e

XVIII – aprovar e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do resultado e a proposta de distribuição de dividendos e/ou de pagamento de juros sobre o capital próprio.

Art.14 – É vedada a indicação, para o Conselho de Administração e para a diretoria:

I - de representante do órgão regulador ao qual a empresa pública ou a sociedade de economia mista está sujeita, Secretário Municipal, de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Netto – OAB/MG 163.017

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 471U

de direção e assessoramento superior na administração pública, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;

II - de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

III - de pessoa que exerça cargo em organização sindical;

IV - de pessoa que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a pessoa político-administrativa controladora da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou com a própria empresa ou sociedade em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação;

V - de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse o Executivo Municipal ou com a COMPANHIA.

Parágrafo Primeiro - A vedação prevista no inciso I estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 15 – A Diretoria Executiva será composta por um Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Operações, mediante indicação do Chefe do Poder Executivo, escolhidos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, para um mandato de 2 (anos) anos, salvo destituição e renúncia, permitida a recondução por no máximo três vezes consecutivas, observado o disposto no art. 10, § 6º, da Lei Municipal 4.038 de 11 de fevereiro de 2025.

§1º – Será assegurado aos membros da Diretoria Executiva, enquanto no exercício de seus respectivos cargos:

a) remuneração mensal, fixada pela Assembleia Geral;

b) gratificação anual, correspondente à remuneração mensal vigente no mês de dezembro, ou proporcionalmente na data da eventual extinção do mandato;

c) recolhimento da contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como da multa rescisória em caso de término antecipado de mandato por iniciativa da COMPANHIA, nos termos da lei;

d) seguro de vida em grupo;

e) período de 30 (trinta) dias de descanso, sem prejuízo da remuneração mensal, acrescida, neste caso, de 1/3 (um terço), após completados 12 (doze) meses no efetivo exercício do cargo, observando-se que não poderão ser acumulados 2 (dois) períodos consecutivos de descanso, admitida a conversão em espécie do período vencido, desde que não usufruído, por motivo justificado perante a Diretoria Executiva, dentro de 30 (trinta) dias do vencimento do período subsequente.

§ 2º – Quando do término do vínculo do Diretor com a COMPANHIA, seja por término do prazo do mandato, renúncia ou destituição, fica assegurada a conversão em espécie do último período de descanso vencido e não usufruído pelo Diretor, bem como do período de descanso vincendo proporcionalmente ao tempo trabalhado até a data do desligamento.

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Netto – OAB/MG 163.017

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acessa http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
472

§ 3º – Os membros da Diretoria Executiva permanecerão no exercício de seus cargos, mesmo após o fim do prazo do mandato, até a eleição e posse de seus sucessores.

§4º – Os membros da Diretoria Executiva tomarão posse mediante assinatura na ata da reunião do Conselho de Administração que os escolher, atendidos os requisitos legais aplicáveis.

§ 5º – Em caso de ausência ou impedimento declarados do Diretor-Presidente, o cargo será exercido por Diretor designado pelo Diretor-Presidente, pelo período que durar a ausência ou impedimento, e, no caso de vacância, o cargo será exercido pelo Diretor Administrativo-Financeiro até o provimento do cargo pelo Conselho de Administração.

§ 6º – Ocorrendo ausência ou impedimento declarados de qualquer dos demais membros da Diretoria Executiva da COMPANHIA, o Diretor-Presidente poderá atribuir a outro Diretor o exercício das funções respectivas, pelo período que durar a ausência ou o impedimento; e, nos casos de vacância, até que o cargo seja provido pelo Conselho de Administração.

§ 7º – Em caso de vacância do cargo de qualquer membro da Diretoria Executiva, o substituto será eleito, para completar o respectivo mandato, pelo Conselho de Administração.

Art. 16 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada quinze dias a partir de instituída a COMPANHIA, decorrido 6 meses as reuniões serão uma vez por mês, ou extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º – As reuniões da Diretoria Executiva serão convocadas pelo Diretor- Presidente, mediante aviso com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, o qual será dispensado se estiverem presentes todos os membros da Diretoria Executiva.

§ 2º – As reuniões da Diretoria Executiva serão presididas pelo Diretor-Presidente da COMPANHIA ou, na sua ausência, pelo Diretor Administrativo-Financeiro, e secretariadas por quem estes indicar.

§ 3º – A reunião da Diretoria Executiva se instalará presentes o Diretor- Presidente e um dos Diretores, ou, se ausente aquele, quando presente todos os demais Diretores.

§ 4º – As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos e constarão de Atas, lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto comum, o de qualidade.

Art. 17 – Compete à Diretoria Executiva a gestão corrente dos negócios da COMPANHIA., o exercício dos poderes e desempenho das atribuições que a lei, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e este Estatuto Social lhe conferem, bem como:

I – Elaborar o planejamento estratégico e o plano de investimentos da COMPANHIA, e, quando necessário, propor a atualização e revisão dos mesmos, e zelar por suas execuções após a aprovação do Conselho de Administração;

II – Supervisionar todas as atividades da COMPANHIA e elaborar normas regulamentadoras para a sua melhor execução;

III – zelar pelo fiel cumprimento das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas da COMPANHIA.;

IV – Manifestar previamente sobre as matérias a serem submetidas ao Conselho de Administração e/ou à Assembleia Geral;

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Netto – OAB/MG 163.017

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALIDADE ADM 2025/2028 472v

V – Elaborar o orçamento anual da COMPANHIA, e, quando necessário, propor sua atualização e revisão, e zelar pela sua execução após a aprovação do Conselho de Administração;

VI – Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração a estrutura organizacional da COMPANHIA e suas alterações;

VII – submeter ao Conselho de Administração a política de pessoal da COMPANHIA;

VIII – propor a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis da COMPANHIA ao Conselho de Administração, bem como a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

IX – Autorizar a exclusão de bens móveis do ativo permanente;

X – Autorizar a contratação de fornecedores, pela COMPANHIA, para aquisição de bens e/ou serviços, que, individualmente, apresente valor igual ou superior a 1% (um por cento) do valor do capital social da Empresa;

XI – autorizar as provisões contábeis e/ou as perdas estimadas da COMPANHIA., exceto as exigidas por lei, de valor individual inferior à 10% (dez por cento) do valor do capital social da Empresa e submeter ao Conselho de Administração as propostas de provisões de valor individual igual ou acima deste montante;

XII – prover pessoal adequado às necessidades da COMPANHIA., fazer designações para cargos de recrutamento amplo e funções de confiança, obedecidas as normas contidas na legislação trabalhista e normas internas vigentes;

XIII – fixar as atribuições do Diretor Administrtivo-Financeiro e dos demais Diretores, designando os seus substitutos nos casos de ausência ou impedimento temporários, ou, no caso de vacância desses cargos, redistribuindo as funções entre os membros remanescentes da Diretoria Executiva, até a investidura dos novos Diretores eleitos nos respectivos cargos; bem como estabelecer as denominações dos cargos dos demais Diretores;

XIV – definir diretrizes para a elaboração do planejamento estratégico e do orçamento anual da COMPANHIA, bem como aprová-los;

XV - Administrar, coordenar e supervisionar as atividades das unidades sob sua responsabilidade;

XVI – aprovar as instruções internas da COMPANHIA no âmbito das suas respectivas atribuições.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Art. 18 – O Conselho Fiscal da COMPANHIA funcionará de modo permanente e será composto por 3 (três) membros efetivos, sendo um membro indicado pelo ente controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que designará o seu Presidente, para um mandato de 2 (anos) anos, salvo destituição e renúncia, permitida a recondução por no máximo três vezes consecutivas.

§ 1º – Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição.

§ 2º – Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante assinatura na ata da reunião da Assembleia Geral que os eleger, atendidos os requisitos legais aplicáveis.

§ 3º – Compete ao Conselho Fiscal o exercício das atribuições e dos poderes que lhe são conferidos pela legislação aplicável, pela Assembleia Geral e pelo presente Estatuto Social.

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Neto – OAB/MG 163.017

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149469 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 473 DE OLIVEIRA

§ 4º – As funções de membro do Conselho Fiscal são indelegáveis e as atribuições e poderes conferidos pela lei no Conselho Fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da COMPANHIA.

§ 5º – Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho Fiscal, o substituto será eleito, para completar o respectivo mandato, pela Assembleia Geral.

Art. 19 – Nos casos de vacância dos cargos e nos casos de ausência ou impedimento temporário, todos dos membros efetivos do Conselho Fiscal, estes serão substituídos pelos respectivos suplentes.

Parágrafo Único – A remuneração do Conselheiro efetivo será paga a quem o tenha substituído no mês em que ocorrer a reunião.

Art. 20 – A partir da constituição da COMPANHIA o Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por bimestre, decorrido 6 meses da instituição da empresa, será trimestral e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º– As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou pelo Diretor-Presidente da COMPANHIA, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, por correio eletrônico ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento pelos Conselheiros. As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas por seu Presidente ou pelo Diretor-Presidente da COMPANHIA em prazo inferior ao acima estabelecido, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho.

§ 2º – As reuniões do Conselho Fiscal somente se instalarão com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Conselheiros em exercício, e serão presididas pelo seu Presidente e secretariadas por quem ele indicar.

§ 3º – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e constarão de Atas, lavradas em livro próprio.

CAPÍTULO VII – DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Art. 21 - O Comitê de Auditoria Estatutário, com as prerogativas, atribuições e encargos previstos na legislação aplicável, é órgão colegiado de assessoramento ao Conselho de Administração, e tem por finalidade dar suporte ao referido, ao qual se reportará diretamente, no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização, no monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras, da efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias interna e independente, da conformidade do gerenciamento de riscos, entre outras.

Art. 22 - Os membros do Comitê têm total independência no exercício de suas atribuições, devendo manter sob caráter de confidencialidade as informações recebidas.

Art. 23 - O Comitê é composto por 4 (quatro) membros externos, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, para cada membro, permitida 3 (três) reconduções consecutivas

Art. 24 - Os membros do Comitê devem manter, no que couber, todos os requisitos e vedações previstos no art. 25 da Lei nº 13.303/2016

Art. 25 - O ex-membro somente poderá voltar a integrar o Comitê após decorridos, no mínimo, dois anos do final de seu prazo de atuação anterior.

Art. 26 - É vedada a existência de membro suplente no Conselho de Auditoria Estatutário.

Art. 27 - Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário devem ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação de órgão público.

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Netto – OAB/MG 163.017

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
473V

Art. 28 - Os membros do Comitê serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Art. 29 - Antes de entrar no exercício da função e no deixar o cargo, cada membro do Comitê deverá apresentar à Companhia, que zelará pelo sigilo legal, Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à RFB ou autorização de acesso às informações nela contidas.

Art. 30 - Os membros do Comitê, em sua primeira reunião, devem eleger o seu Presidente, com mandato de um ano, podendo ser reeleito, no qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro nas atas.

Art. 31 - Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário poderão ser destituídos pelo voto justificado da maioria absoluta do Conselho de Administração.

Art. 32 - O Conselho de Administração deve, em caso de renúncia, vacância ou destituição de membro do Comitê, eleger novo membro para completar o mandato.

Art. 33 - A remuneração dos membros do Comitê será fixada nos termos do art. 17, da Lei Municipal 4.038 de 11 de fevereiro de 2025

CAPÍTULO VIII – DO COMITÊ DE ELEGEBILIDADE

Art. 34 - Comitê de Elegibilidade será eleito pela Assembleia Geral de Acionistas e será composto por 3 (três) a membros efetivos e igual número de respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permitida, no máximo, 03 (dans) reconduções consecutivas.

Art. 35 - Compete ao Comitê de Elegibilidade:

I. Analisar a documentação e a comprovação dos requisitos para composição do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria e dos Comitês estatutários.

II. Verificar a conformidade do processo de avaliação dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais

Art. 36 - O Comitê se reunirá sempre que for solicitada análise de documentação pelo Conselho de Administração ou Assembleia de Acionistas. Caso tenha necessidade ou demanda de outro órgão ou departamento, poderá se reunir para atendê-la.

§ 1º A partir do recebimento da demanda, o Comitê de Elegibilidade deverá se manifestar no prazo de 8 (cinco) dias úteis, sob pena de aprovação tácita.

§ 2º Em caso de manifesta urgência, o Comitê se reunirá, facultativamente, por meio virtual, emitindo sua deliberação de forma a possibilitar tempestivamente os procedimentos necessários.

§ 3º Caso o Comitê de Elegibilidade entenda que o(a) indicado(a) não possui os requisitos necessários e/ou se enquadre nas vedações, deverá comunicar ao indicado(a) a sua decisão e justificativa, estabelecendo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de defesa e/ou documentação complementar. Nestes casos, o Comitê de Elegibilidade terá outros 3 (três) dias úteis para emitir sua decisão final, após o recebimento de tal documentação.

§ 4º Cada membro efetivo do Comitê de Elegibilidade tem direito a um voto e a decisão dar-se-á por maioria de votos, com registro em ata, devendo ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição em extrato apenas das deliberações tomadas.

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Neto – OAB/MG 163.017

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149469 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 474 DE OLIVEIRA

§ 5º O Comitê de Elegibilidade encaminhará a ata da reunião, o seu extrato, com a decisão ao órgão solicitante juntamente com Ofício assinado pelos membros participantes da reunião enviando-a para o seu demandante (Conselho de Administração ou Assembleia Geral dos Acionistas).

§ 6º Após a deliberação do órgão demandante, caberá ao Presidente da Diretoria Executiva da COMPANHIA a publicação do extrato da decisão no diário oficial do município.

Art. 37. As reuniões do Comitê de Elegibilidade se instalarão com quórum mínimo de 2 (dois) membros

Art. 38. Os membros efetivos do Comitê de Elegibilidade serão substituídos por seus respectivos suplentes em caso de ausência, ou definitivamente, em caso de:

I. Renúncia.

II. Encerramento de vínculo empregatício com a COMPANHIA ou com o Município de Oliveira

III. Afastamento por licença sem remuneração para tratos de interesses particulares, nos termos da legais.
IV. Destituição, a qualquer tempo e sem necessidade de justificativa, pela Assembleia Geral de Acionistas.

§ 1º O membro efetivo deverá comunicar ao colegiado do Comitê de Elegibilidade a eventual impossibilidade de sua presença, convocando seu respectivo suplente ou solicitando a sua convocação pelo próprio Colegiado.

§ 2º Na ausência de um membro efetivo e de seu respectivo suplente, o Comitê de Elegibilidade deverá desempenhar suas atribuições com os membros restantes.

Art. 39. A posse na função de membro do Comitê de Elegibilidade se dará por meio de nomeação e aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, por meio de termo específico, em cujo teor deve constar expressamente o compromisso de manutenção da absoluta confidencialidade dos dados e informações a que tiver acesso o empossado em decorrência do exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. O Termo de Posse deverá ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à eleição, sob pena de sua ineficácia, salvo justificativa aceita pelo órgão para o qual o membro tiver sido eleito.

Art. 40. A função de membro do Comitê de Elegibilidade é indelegável, devendo ser executada com diligência, imparcialidade e discrição, de modo a servir com lealdade à COMPANHIA.

Parágrafo único. Os membros do Comitê de Elegibilidade não receberão qualquer tipo de remuneração extra pelo exercício das atribuições do Comitê, que, sob hipótese alguma, será interpretado como acúmulo de funções.

Art. 41. Caso haja dúvida quanto a questões jurídicas, o Comitê de Elegibilidade solicitará opinião da área jurídica da COMPANHIA para esclarecimento e posteriormente se reunirá para decisão final.

CAPÍTULO IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 42 – O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único – Após o encerramento do exercício social, serão elaborados o relatório da Administração e as demonstrações financeiras da COMPANHIA, de acordo com a legislação aplicável.

Art. 43 – O lucro líquido apurado em cada exercício social terá a seguinte destinação:

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Neto – OAB/MG 163.017

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
4944

a) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, nos termos da lei;

b) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos da legislação aplicável, será distribuída aos Acionistas da COMPANHIA como dividendo anual mínimo obrigatório, ressalvado o disposto no parágrafo único deste Artigo; e

c) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas da COMPANHIA, com base na proposta da Administração.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer Acionista presente, deliberar a distribuição ou não de juros sobre o capital próprio e dividendo inferior ao mínimo obrigatório, ou a retenção de todo o lucro, nos termos da legislação aplicável.

Art. 43 – A COMPANHIA poderá pagar aos seus Acionistas juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – O valor dos juros, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo mínimo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela COMPANHIA para todos os efeitos legais.

Art. 44 – A COMPANHIA poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, podendo com base neles declarar, por deliberação do Conselho de Administração e mediante proposta da Diretoria Executiva, dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio; os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Art. 45 – Revertem em favor da COMPANHIA os dividendos que não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos Acionistas.

CAPÍTULO X – DOS EMPREGADOS

Art. 46 – Os empregados da COMPANHIA, serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e respectiva legislação complementar e organizados nos seguintes quadros:

I – Quadro administrativo destinado à gestão dos negócios da COMPANHIA.;

II – Quadro rotativo destinado à execução dos contratos firmados para atendimento do objeto social da COMPANHIA.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 – Os Administradores respondem perante a COMPANHIA e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e do presente Estatuto Social.

Art. 48 – A COMPANHIA assegurará aos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal, por meio de sua Assessoria Jurídica ou por terceiros contratados, a defesa em processos administrativos e judiciais, ativa e passivamente, propostos durante ou após os respectivos mandatos, até o final do prazo prescricional de responsabilidade desses Administradores, por fatos ou atos relacionados com o exercício de suas funções próprias, que não contrariarem disposições legais ou estatutárias, e desde que não se verifiquem hipóteses de conflito de interesse.

Parágrafo Único – A garantia prevista no caput deste Artigo estende-se aos empregados da COMPANHIA e a seus mandatários legalmente constituídos, que atuarem em nome da Empresa.

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Netto – OAB/MG 163.017

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 475

Art. 49 – Será nomeado pelo diretor presidente, para o cargo de assessor jurídico, advogado, com registro nos quadros da OAB de Minas Gerais, o qual será de livre nomeação sob o regime trabalhista, sem dedicação exclusiva.

Art. 50 – Os setores de trabalho serão constituídos ou desconstituídos pelo diretor presidente de acordo com a necessidade de trabalho.

Art. 51- Qualquer membro que tiver conflito real ou potencial com determinada matéria integrante da pauta de reunião, seja pelo assunto referir-se a área/departamento sob sua gestão, seja em decorrência de relacionamento pessoal ou familiar com a pessoa indicada, deve declarar-se impedido e abster-se da discussão da matéria.

§ 1º As declarações de conflito deverão ser devidamente formalizadas e declaradas por escrito e encaminhadas ao órgão demandante.

Erik Assis Castro
PREFEITO MUNICIPAL
Mat. 30700322

Advogado: Francisco Rocha de Oliveira Netto – OAB/MG 163.017

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/214.945-9	MGP2500356441	28/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

G33724165-449784012
24/04/2025 16:58:08

Transferência entre contas diversas

PREFEITURA MUNICIPAL
ADM
2025/2028
476
DE OLIVEIRA

Debitado

Nome	PREF MUN OLIVEIRA FPM
Agência	443-X
Conta corrente	73004-1

Creditado

Nome	OLIVER A SERVICOS TECNICO
Agência	443-X
Conta corrente	62019-X
Valor	150.000,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por JBI20635 CASSIANA RESENDE 24/04/2025 16:51:23
JI605110 ERIK ASSIS CASTRO 24/04/2025 16:54:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por JI605110 ERIK ASSIS CASTRO.

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

476V

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/214.945-9	MGP2500356441	28/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL
479
ADM
2025/2028

Firefox

https://autoatendimento2.bb.com.br/app/[illegible]

Entre contas correntes

Comprovante de transferência
24/04/2025 [illegible]

Debitado

Nome	PREF MUN OLIVERIA FPM
Agência	443-X
Conta corrente	75004-1

Creditado

Nome	OLIVERIA SERVICOS TECNICOS
Agência	445-X
Conta corrente	52016-X
Valor	150.000,00
Data	Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de saldo/limite

Pendência número: 295358477
Usuário: 20520536 CARSHARE RESOURCE

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/214.945-9	MGP2500356441	28/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 DE OLIVEIRA 478

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, ALEX JUNIO DE PAULA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 127860, expedida em 02/08/2022, inscrito no CPF nº 113.744.826-17, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e civeis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. LEI 4038 - 6 página(s)
2. LEI - 1 página(s)
3. DOCUMENTO VICE - 2 página(s)
4. DOCUMENTO DIRETOR - 2 página(s)
5. DOCUMENTO PRESIDENTE - 2 página(s)
6. ESTATUTO SOCIAL - 12 página(s)
7. RECIBO I - 1 página(s)
8. RECIBO - 1 página(s)

Oliveira/MG , 28 de abril de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALEX JUNIO DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., de NIRE 3150024651-9 e protocolado sob o número 25/214.945-9 em 28/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31500246519, em 28/04/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/214.945-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 479 DE OLIVEIRA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.744.826-17	ALEX JUNIO DE PAULA

Belo Horizonte, segunda-feira, 28 de abril de 2025

SRM Documento assinado eletrônicamente por EDUARDO HENRIQUE PÚGLIA POMPEU em 28/04/2025, às 15:31 conforme horário oficial de Brasília.

SRM Documento assinado eletrônicamente por Rosa Maria Abreu Barros em 28/04/2025, às 15:31 conforme horário oficial de Brasília.

SRM Documento assinado eletrônicamente por RODRIGO MATTA DE CASTRO em 28/04/2025, às 15:31 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/214.945-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5184B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 28 de abril de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246519 em 28/04/2025 da Empresa OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A., Nire 31500246519 e protocolo 252149459 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 9B97B9AB4C9540F9A1BF5BD5164B12B4561A7E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/214.945-9 e o código de segurança M8MU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINSTRATIVOS S/A - OLISERV
CNPJ: 60.579.375/0001-80
Avenida Américo Leite, 119 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
oliserv@outlook.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
480

CONCORRÊNCIA Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025

A empresa Oliveria Serviços Técnicos e Administrativos S.A – OLISERV, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 60.579.375/0001-80, sediada na Avenida Américo Leite, 119, Centro, Oliveira/MG, CEP: 35.540-000, por meio de seu representante legal, Stanrlei Paulon, portador da Carteira de Identidade nº 10.036.586, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 005.954.576-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Alameda Nossa Senhora de Fátima, 238, bairro Cabrais, Oliveira/MG, CEP: 35.540-000, DECLARA, expressamente, que opta por não realizar visita técnica ao local de execução do objeto licitatório, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão, bem como a responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos causados pela dispensa da visita técnica.

A Licitante DECLARA, ainda, que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Neste ato, a Licitante se compromete a prestar fielmente os serviços de acordo com o prescrito no Edital e seus Anexos, sendo tal declaração manifestação fiel de sua livre vontade.

Sendo a expressão da verdade, subscrevo-me.

Oliveira, 10 de setembro de 2025.

OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S A:60579375000180
Assinado de forma digital por OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S A:60579375000180
Dados: 2025.09.11 12:58:49 -03'00'

OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A.
Proponente
STANRLEI PAULON
Representante Legal
CPF: 005.954.576-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
480V

OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINSTRATIVOS S/A - OLISERV
CNPJ: 60.579.375/0001-80
Avenida Américo Leite, 119 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
oliserv@outlook.com.br

CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Stanrlei Paulon, portador do RG nº 10036586 e CPF nº 005.954.576-30, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, Oliveria Serviços Técnicos e Administrativos S.A. - OLISERV, inscrita no CNPJ nº 60.579.375/0001-80, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

Oliveira, 10 de setembro de 2025.

OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S A:60579375000180
Assinado de forma digital por OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S A:60579375000180
Dados: 2025.09.11 13:21:19 -03'00'

OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A.
Proponente
STANRLEI PAULON
Representante Legal
CPF: 005.954.576-30

OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINSTRATIVOS S/A - OLISERV
CNPJ: 60.579.375/0001-80
Avenida Américo Leite, 119 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
oliserv@outlook.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
481

CONCORRÊNCIA Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025

A empresa Oliveria Serviços Técnicos e Administrativos S.A. - OLISERV, inscrita no CNPJ sob o nº 60.579.375/0001-80, localizada na Avenida Américo Leite, 119, Centro, Oliveira/MG, CEP: 35.540-000 declara, em conformidade com a lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na **Prefeitura Municipal de Oliveira – Concorrência nº 007/2025.**

Oliveira/MG, 10 setembro de 2025.

OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S A:60579375000180
Assinado de forma digital por OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S A:60579375000180
Dados: 2025.09.15 16:48:50 -03'00'

OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A.
Proponente
STANRLEI PAULON
Representante Legal
CPF: 005.954.576-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
491 V

OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINSTRATIVOS S/A - OLISERV
CNPJ: 60.579.375/0001-80
Avenida Américo Leite, 119 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
oliserv@outlook.com.br

CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025

Oliveria Serviços Técnicos e Administrativos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.579.375/0001-80, por intermédio de seu representante legal, Stanrlei Paulon, portador da carteira de identidade nº 10036586 e inscrito no CPF sob o nº 005.954.576-30, declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )[1].

Oliveira/MG, 10 de setembro de 2025.

OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S A:60579375000180

Assinado de forma digital por OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S A:60579375000180
Dados: 2025.09.11 13:56:07 -03'00'

OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A.
Proponente
STANRLEI PAULON
Representante Legal
CPF: 005.954.576-30

OLIVEIRA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINSTRATIVOS S/A - OLISERV
CNPJ: 60.579.375/0001-80
Avenida Américo Leite, 119 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
oliserv@outlook.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 482 DE OLIVEIRA

CONCORRÊNCIA Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025

Stanrlei Paulon, inscrito no CPF sob o nº. 005.954.576-30 e identidade de nº. 10.036.586, casado, com endereço na Alameda Nossa Senhora de Fátima, 238, bairro Cabrais, Oliveira/MG, CEP:35.540-000 como representante legal devidamente constituído da Oliveria Serviços Tecnicos e Administrativos S.A. – OLISERV, pessoa jurídica de direito privado sob controle público, inscrita no CNPJ sob o nº 60.579.375/0001-80, com sede na Avenida Amércio Leite, 119, Centro, Oliveira/MG, CEP: 35.540-000, para fins do disposto no edital de licitação: **Concorrência nº 007/2025**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar da **concorrência nº 007/2025**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **concorrência nº 007/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **concorrência nº 007/2025** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **concorrência nº 007/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **concorrência nº 007/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **concorrência nº 007/2025** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **concorrência nº 007/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **concorrência nº 007/2025** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Oliveira**, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Oliveira, 10 de setembro de 2025.

OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S A:60579375000180
Assinado de forma digital por OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S A:60579375000180
Dados: 2025.09.11 13:56:33 -03'00'

OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A.
Proponente
STANRLEI PAULON
Representante Legal
CPF: 005.954.576-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
482-V

OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINSTRATIVOS S/A - OLISERV
CNPJ: 60.579.375/0001-80
Avenida Américo Leite, 119 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
oliserv@outlook.com.br

CONCORRÊNCIA Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025

À
Prefeitura Municipal de Oliveira
Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

A empresa Oliveria Serviços Técnicos e Administrativos S.A. - OLISERV, inscrita no CNPJ sob o nº 60.579.375/0001-80, por intermédio de seu representante legal, Stanrlei Paulon, portador da carteira de identidade nº 10036586 e do CPF nº 005.954.576-30, declara não ter recebido do Município de Oliveira/MG ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Oliveira/MG, 10 de setembro de 2025.

OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S A:60579375000180
Assinado de forma digital por OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S A:60579375000180
Dados: 2025.09.11 13:57:25 -03'00'

OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A.
Proponente
STANRLEI PAULON
Representante Legal
CPF: 005.954.576-30

OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINSTRATIVOS S/A - OLISERV
CNPJ: 60.579.375/0001-80
Avenida Américo Leite, 119 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
oliserv@outlook.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 483 DE OLIVEIRA

CONCORRÊNCIA Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025

A Empresa Oliveria Serviços Técnicos e Administrativos S.A. - Oliserv, inscrita no CNPJ sob o nº 60.579.375/0001-80, com sede na Avenida Américo Leite, 119, Centro, Oliveira/MG, por intermédio do seu representante legal, Stanrlei Paulon, portador do Documento de Identidade nº 10036586 órgão emissor SSP/MG e do CPF nº CPF: 005.954.576-30, declara, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que todos os documentos entregues a esta prefeitura são autênticos e condizem com o original.

Documentos apresentados:

1. **Proposta, anexo IX, itens 5.2 e 5.3 do edital – 44. ----------PÁGINA 1 a 44**

   Nome, endereço, telefone e e-mail;

   Modalidade e número da licitação;

   Especificação clara e completa dos serviços;

   Preço unitário e global;

   Composição de custos unitários;

   Detalhamento de encargos sociais;

   Cronograma físico-financeiro;

   BDI;

2. **Habilitação Jurídica – 40 FLS. ---------- PÁGINA 45 a 84**

   Documento de identidade do representante legal;

   Ato constitutivo da empresa;

3. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista – 7 FLS.---------- PÁGINA 85 a 91**

   Prova inscrição CNPJ;

   Prova inscrição no cadastro de contriuintes municipal;

   Prova de regularidade Fiscal perante a Fazenda;

   Prova de regularidade com FGTS;

   Prova inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
483V

OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINSTRATIVOS S/A - OLISERV
CNPJ: 60.579.375/0001-80
Avenida Américo Leite, 119 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
oliserv@outlook.com.br

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual

Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal

4. **Habilitação Econômico-Financeira – 12 FLS. ----------PÁGINA 92 a 103**

Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial

Balanço patrimonial

Declaração de patrimônio líquido

5. **Qualificação Técnica – 56 FLS. ----------PÁGINA 104 a 158**

Comprovante atualizado de registro ou inscrição da pessoa jurídica do órgão competente

Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica devidamente registrada no CREA

Comprovação de profissional de nível superior em quadro permanente da empresa devidamente registrado no CREA e detentor de atestado de responsabilidade tecnica que comprove qualificação em construções

Vínculo entre o responsável técnico e a empresa por registro no CREA e pela apresentação contrato social devidamente registrado

6. **Declarações – 12 FLS. ----------PÁGINA 159 a 171**

Declaração de que está ciente e concorda com as condições do edital e seus anexos e declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores, anexo X;

Declaração de que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, anexo XV;

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor de 14 anos, na condição de aprendiz, anexo XI.

Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, anexo XII;

Declaração de idoneidade, anexo XIV;

Declaração de autenticidade dos documentos apresntados, anexo XVI;

Declaração de que cumpre as exigências de reservas de cargos, anexo XVII;

OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINSTRATIVOS S/A - OLISERV
CNPJ: 60.579.375/0001-80
Avenida Américo Leite, 119 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
oliserv@outlook.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2026
484

Declaração de abrangencia integral dos custos e observância de valores de mercado, anexo XVIII;

Declaração de disponibilidade de corpo técnico, anexo XIX;

Declaração de conformidade dos documentos técnicos do certame, anexo XX;

Oliveira, 15 de setembro de 2025.

OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S A:60579375000180
Assinado de forma digital por OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S A:60579375000180
Dados: 2025.09.14 09:23:04 -03'00'

OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A.
Proponente
STANRLEI PAULON
Representante Legal
CPF: 005.954.576-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
4840

OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINSTRATIVOS S/A - OLISERV
CNPJ: 60.579.375/0001-80
Avenida Américo Leite, 119 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
oliserv@outlook.com.br

CONCORRÊNCIA Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025

A Empresa Oliveria Serviços Técnicos e Administrativos S.A. - OLISERV, inscrita no CNPJ sob o nº 60.579.375/0001-80, com sede na Avenida Américo Leite, 119, Centro, Oliveira/MG, CEP 35.540-000, por intermédio do seu representante legal, Stanrlei Paulon, portador do Documento de Identidade nº 10036586 órgão emissor SSP/MG e do CPF nº. 005.954.576-30, declara para fins de participação no certame em epígrafe, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Oliveira, 10 de setembro de 2025.

OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S A:60579375000180
Assinado de forma digital por OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S A:60579375000180
Dados: 2025.09.15 17:01:25 -03'00'

OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A.
Proponente
STANRLEI PAULON
Representante Legal
CPF: 005.954.576-30

OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINSTRATIVOS S/A - OLISERV
CNPJ: 60.579.375/0001-80
Avenida Américo Leite, 119 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
oliserv@outlook.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
485

CONCORRÊNCIA Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025

A empresa OLIVERIA SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A – OLISERV, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 60.579.375/0001-80, sediada na Avenida Américo Leite, 119, Centro, Oliveira/MG, CEP: 35.540-000, por meio de seu representante legal, Stanrlei Paulon, portador da Carteira de Identidade nº 10.036.586 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 005.954.576-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Alameda Nossa Senhora de Fátima, 238, bairro Cabrais, Oliveira/MG, CEP: 35.540-000, DECLARA, para todos os fins legais que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la. Declara também que sua proposta foi realizada em observância aos preços atuais de mercado, atendendo à boa execução da obra em conformidade com a realidade dos preços, de modo a não haver necessidade de reajuste dos valores pelo período de 12 (doze) meses.

Oliveira, 10 de setembro de 2025.

OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S A:60579375000180

Assinado de forma digital por OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S A:60579375000180
Dados: 2025.09.11 13:56:59 -03'00'

OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A.
Proponente
STANRLEI PAULON
Representante Legal
CPF: 005.954.576-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
495V

OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINSTRATIVOS S/A - OLISERV
CNPJ: 60.579.375/0001-80
Avenida Américo Leite, 119 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
oliserv@outlook.com.br

CONCORRÊNCIA Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025

A empresa Oliveria Serviços Técnicos e Administrativos S.A – OLISERV, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 60.579.375/0001-80, sediada na Avenida Américo Leite, 119, Centro, Oliveira/MG, CEP: 35.540-000, por meio de seu representante legal, Stanrlei Paulon, portador da Carteira de Identidade nº 10.036.586, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 005.954.576-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Alameda Nossa Senhora de Fátima, 238, bairro Cabrais, Oliveira/MG, CEP: 35.540-000, DECLARA, para os fins previstos no Edital, que possui e manterá em seu quadro permanente de pessoal, durante toda a vigência do Contrato de Concessão Administrativa, profissionais detentores de qualificação técnica adequada para execução do objeto da presente Concorrência, de modo a não acarretar eventual paralisação do andamento da execução.

Oliveira, 10 de setembro de 2025.

OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S
A:60579375000180

Assinado de forma digital por OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S
A:60579375000180
Dados: 2025.09.11 13:57:53 -03'00'

OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A.
Proponente
STANRLEI PAULON
Representante Legal
CPF: 005.954.576-30

OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINSTRATIVOS S/A - OLISERV
CNPJ: 60.579.375/0001-80
Avenida Américo Leite, 119 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
oliserv@outlook.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
486

CONCORRÊNCIA Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025

A empresa Oliveria Serviços Técnicos e Administrativos S.A. – OLISERV, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 60.579.375/0001-80, sediada na Avenida Américo Leite, 119, Centro, Oliveira/MG, CEP: 35.540-000, por meio de seu representante legal, Stanrlei Paulon, portador da Carteira de Identidade nº 10.036.586, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 005.954.576-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Alameda Nossa Senhora de Fátima, 238, bairro Cabrais, Oliveira/MG, CEP: 35.540-000, DECLARA, para os fins previstos no Edital, que os documentos que compõem a parte técnica do certame (projetos, planilhas, cronogramas e demais) estão todos de acordo com o objeto licitado, tendo sido elaborados com clareza e precisão suficientes, não havendo necessidade de retificações posteriores, sobretudo durante a execução da obra, reconhecendo, neste ato, a preclusão do direito de questionar irregularidades posteriormente.

Oliveira, 10 de setembro de 2025.

OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S A:60579375000180
Assinado de forma digital por OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S A:60579375000180
Dados: 2025.09.11 15:08:21 -03'00'

OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A.
Proponente
STANRLEI PAULON
Representante Legal
CPF: 005.954.576-30

OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINSTRATIVOS S/A - OLISERV
CNPJ: 60.579.375/0001-80
Avenida Américo Leite, 119 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
oliserv@outlook.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 DE OLIVEIRA 497

PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 DE OLIVEIRA 497

NOME DE FANTASIA: OLIVERIA SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A.	
RAZÃO SOCIAL: OLIVERIA SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A.	
CNPJ:60.579.375/0001-80	
INSC.EST.: -	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM( ) NÃO(X)	
ENDEREÇO: AVENIDA AMÉRICO LEITE, 119	
BAIRRO: CENTRO	**CIDADE:** OLIVEIRA/MG
CEP: 35540-000	**E-MAIL:** OLISERV@OUTLOOK.COM.BR
TELEFONE: 37-99100-3768	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE: 37-99862-2979	**TELEFONE:** 37 2040-0356
BANCO DA LICITANTE: BANCO BRASIL	**CONTABANCÁRIADA LICITANTE:** 62075-0
Nº DAAGÊNCIA: 0443-X	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIOR$	VALOR TOTALR$
1.	"Contratação de empresa para execução de CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL NO INTERIOR DE TERRENO MUNICIPAL"	-	01	SERVIÇO	R$ 3.206.000,00	R$ 3.206.000,00
TOTAL POR EXTENSO: TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SEIS MIL REAIS						

A EMPRESA **OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISRATIVOS S.A.** – OLISERV DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTODOS PRODUTOSEM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADEDAPROPOSTA: 60 (SESSENTA)DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO SERÁ DE ACORDO

OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINSTRATIVOS S/A - OLISERV
CNPJ: 60.579.375/0001-80
Avenida Américo Leite, 119 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
oliserv@outlook.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2026 4977

COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OUDOCUMENTOSIMILAR, NOENDEREÇO INFORMADONO TERMO DE REFERÊNCIA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Oliveira, 15 de outubro de 2025.

OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S A:60579375000180

Assinado de forma digital por OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S A:60579375000180
Dados: 2025.10.16 14:50:31 -03'00'

OLIVERIA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A.
Proponente
STANRLEI PAULON
Representante Legal
CPF: 005.954.576-30

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE LUCAS ASSIS
Data: 16/10/2025 11:01:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OLIVEIRA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS S/A

CNPJ: 08.179.377/0001-00

Avenida Antônio Leite, 210 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

oliserv@outlook.com.br

OLISERV

BDI Padrão: 21,330%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: "contratação de empresa para execução de CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL NO INTERIOR DE TERRENO MUNICIPAL"

Data-base SINAPI: CENTRAL 6/2025 SINAPI-MP 104 3/2025(DESO) SE 8/2025 SEINFRA-AC 6/2025 SINAPI-MG 6/2025

Data-base SEINFRA-CE 6/2025 SETOP: CENTRAL 10/2023

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit.	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**						R$ 7.549,02
1.1	Composição	SEINFRA-MG (SETOP)	CO-50204	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM RAIO MÉDIA DE 3,000 KM	tx	12000,2	R$ 0,63	R$ 0,84	R$ 9.600,20	R$ 7.549,02
2				**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						R$ 127.558,37
2.1	Composição	ORCOR-MG	10-29417	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA N26, ESP. 0,04MM, DIMENSÃO (H)1,50M, PLACA COM MOLDURA VERMELHA, MOLDURA COM 0,015 LARGURA, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO ROLIÇO PINTADO PRETO COM TRATA PARA DURAÇÃO DE 12 MESES	un	1	R$ 950,00	R$ 1.150,11	R$ 950,00	R$ 1.150,11
2.2	Composição	SINAPI	99058	ESCAVAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO CABRITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETEADAS A CADA 2,00M - 1 ESCORA(ÉS). AF_03/2016	m	120	R$ 55,21	R$ 66,80	R$ 6.625,20	R$ 7.549,68
2.4	Composição	SINAPI	90037	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	160	R$ 98,45	R$ 119,15	R$ 15.752,00	R$ 19.061,75
2.5	Composição	SEINFRA-MG (SE	10.00.P-F28010	REMOÇÃO MANUAL DE ALAMBRADO METÁLICO COM PLANEJAMENTO, INCLUSIVE ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL. MANUTENÇÃO CORRETIVA	m2	340,69	R$ 12,16	R$ 14,71	R$ 5.398,18	R$ 6.531,71
2.6	Composição	SEINFRA-MG (SE	10.00.P-G8.06	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAVIMENTO DE CONCRETO, COM RAPAGEM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E CARREGAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL. MANUTENÇÃO CORRETIVA	m2	10,87	R$ 15,83	R$ 19,08	R$ 169,80	R$ 205,19
2.7	Composição	SEINFRA-MG (SE	10.00.P-J28.01	TAPUME TIPO DE PROTEÇÃO PARA ACIDENTES DE OBRA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO "TRAPEZOIDAL", ESP. 0,50MM, COM MÓDULO DA DIMENSÃO DE 1000X2000M, COM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PONTALETE E FIXAÇÃO	m2	44	R$ 44,74	R$ 55,19	R$ 1.969,60	R$ 2.428,36
2.10	Composição	SEINFRA-MG (SE	10.00.P-J12.17	ESCARIFICAÇÃO DEPÓSITO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m(1)	20	R$ 6.609,11	R$ 8.145,93	R$ 132.182,00	R$ 165.938,56
3				**DRENAGEM**						R$ 19.798,35
3.1	Composição	SINAPI	99062	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE + JUSANTE/VALA COMPRIMENTO TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,0 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	220,00	R$ 7,39	R$ 9,45	R$ 1.628,35	R$ 2.080,32
3.2	Composição	SINAPI	100816	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,3 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE. AF_07/2020	M3	90,42	R$ 8,00	R$ 9,95	R$ 722,80	R$ 911,58
3.4	Composição	SEINFRA-MG (SE	10.00.P-L17.00	APLICAÇÃO MECANIZADA DE FUNDO DE VALA COM PÁ CARREGADEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m2	118,11	R$ 8,47	R$ 11,63	R$ 1.000,38	R$ 1.373,83
3.5	Composição	SEINFRA-MG (SE	10.00.P-J08.15	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E APLICAMENTO MANUAL	m3	21,00	R$ 139,06	R$ 168,23	R$ 2.919,60	R$ 3.531,60
3.6	Composição	ORCOR-MG	10-9420	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIÂMETRO DE 300MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, ASSENTAMENTO E REASSENTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE	m	12	R$ 98,73	R$ 121,63	R$ 1.184,80	R$ 1.459,18
3.7	Composição	SETOP-MG	10.9.01	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIÂMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, ASSENTAMENTO E REASSENTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE	m	111,6	R$ 111,23	R$ 139,26	R$ 12.412,70	R$ 15.565,52
3.8	Composição	SEINFRA-MG (SE	10.00.P-L11.21	BOCEIRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	m3	184,11	R$ 30,62	R$ 37,73	R$ 5.637,78	R$ 6.945,61
3.9	Composição	SEINFRA-MG (SE	10.00.P-G2.19	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, PBR A CIMPAL, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE MEIO-FIO E CORDA REFRATÁRIA	m2	92,0	R$ 44,05	R$ 54,31	R$ 4.052,60	R$ 4.995,31
3.10	Composição	SICORO-MG	10-50130	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, AREIA E PEDREIRO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m2	37,8	R$ 11,83	R$ 14,31	R$ 446,99	R$ 540,71
3.11	Composição	ORCOR-MG	10-50161	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	37,8	R$ 29,12	R$ 35,22	R$ 1.100,67	R$ 1.331,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
487

3.12	Composição	SINAPI	98557	IMPRIMAR IMPLUSÃO EM SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DEMÃOS, AF_05/2021	M2	74,12	R$ 32,27	R$ 28,70	R$ 2.391,30	R$ 2.096,29
3.13	Composição	SEINFRA-MG (D)	TEDOP-40780	PLACA DE CONCRETO ARMADO D = 0 CM, PRÉ MOLDADA	m2	16,52	R$ 179,94	R$ 215,98	R$ 2.888,33	R$ 3.556,31
3.14	Composição	SEINFRA-MG (D)	TEDOP-40549	BRITA 19 (CBO 5MM) (TIPO A - FERRO FUNDIDO, QUARTO, CRUZAR CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, MATERIAL E DESLOCAMENTO)	U	1	R$ 2.071,38	R$ 2.512,51	R$ 2.071,38	R$ 2.512,51
4				ESTRUTURA - CONCRETO						R$ 178.968,87
4.1				FORMA						R$ 57.351,31
4.1.2	Composição	SICOR-MG	ES-29017	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA FORMA TIPO TRIDO INTERNO (CINTO FIXO, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE TRANSPORTE EM CONCRETO REGRADO [illegible])	un	1	R$ 2.617,05	R$ 3.492,32	R$ 2.617,05	R$ 3.492,32
4.1.3	Composição	SICOR-MG	ES-29132	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 10KM E MENOR OU IGUAL A 30KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	m3xkm	600	R$ 1,30	R$ 1,70	R$ 1.305,78	R$ 1.748,164
4.1.4	Composição	SINAPI	104139	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO (ESTRUTURA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO BLOCO CERÂMICO A QUEIMA - MODELAGEM AF_06/2017)	KG	1328,68	R$ 11,15	R$ 14,30	R$ 15.168,51	R$ 21.203,57
4.1.5	Composição	SICOR-MG	ES-29002	FABRICAÇÃO MECÂNICA DE FORMA TIPO PAINEL INTERNO, INCLUSIVE ALVENARIA FELLATINE, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL EXCEDENTE	m2	44	R$ 67,08	R$ 87,24	R$ 2.951,35	R$ 3.839,36
4.2				BLOCOS, BALDRAME E VIGAS						R$ 135.811,74
4.2.1	Composição	SEINFRA-MG (D)	TEDOP-50.007	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE TRANSPORTE LATERAL	m3	95,96	R$ 50,13	R$ 65,20	R$ 4.808,80	R$ 6.254,94
4.2.2	Composição	SEINFRA-MG (D)	TEDOP-50094	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE TECNOLOGIA	m2	125,47	R$ 9,42	R$ 12,47	R$ 1.182,31	R$ 1.627,17
4.2.3	Composição	SEINFRA-MG (D)	TEDOP-48435	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA 50, DIÂMETRO DE 5MM A 12,5MM, EXCLUSIVE DESPERDÍCIO	kg	4412,03	R$ 0,77	R$ 0,77	R$ 3.378,11	R$ 3.378,11
4.2.4	Composição	SEINFRA-MG (D)	TEDOP-48800	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, SEMPRE BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, EXCLUSIVE DESPERDÍCIO	m3	97,51	R$ 511,91	R$ 615,60	R$ 50.368,80	R$ 60.971,98
4.2.5	Composição	SEINFRA-MG (D)	TEDOP-48943	FORMA E ESCORAMA DE VIGAS E SAPATAS, BOMBEAMENTO, INCLUSIVE ESCORAMENTO	m2	68	R$ 42,86	R$ 52,28	R$ 2.860,87	R$ 2.294,36
4.2.6	Composição	SEINFRA-MG (D)	TEDOP-12615	ESCAMENTO METÁLICO PARA VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "H", ALTURA DE (200 A 350), INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	Jornada	72	R$ 11,27	R$ 15,22	R$ 811,74	R$ 1.096,21
5				ESTRUTURA METÁLICA						R$ 2.343.145,83
5.1				PILARES, TESOURAS TERÇAS E COBERTURA						R$ 1.119.107,87
5.1.1	Composição	SICOR-MG	ES-49664	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM LAMINAÇÃO METÁLICA, AAA, 01 DEMÃO	Kg	15086,39	R$ 16,85	R$ 21,24	R$ 862.728,92	R$ 1.086.175,35
5.1.2	Composição	SICOR-MG	ES-50093	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA DE AÇO CAIXONS, CINCO (5) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO	m2	1811	R$ 34,45	R$ 50,27	R$ 46.308,47	R$ 52.011,97
5.2				FECHAMENTO VERTICAL						R$ 134.014,89
5.2.1	Composição	SICOR-MG	ES-49196	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	785,3	R$ 61,54	R$ 75,81	R$ 48.371,99	R$ 59.536,55
5.2.2	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM ADITIVO ADESIVO, AF_10/2021	M2	1563,4	R$ 4,00	R$ 4,94	R$ 6.500,66	R$ 7.721,24
5.2.3	Composição	SICOR-MG	ES-50700	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM ADITIVO ADESIVO, EXCLUSIVE ANDAIMES	m2	1563,4	R$ 30,07	R$ 37,07	R$ 40.703,63	R$ 50.174,85
5.2.4	Composição	SICOR-MG	ES-50514	PREPARAÇÃO PARA CHANFRAMENTO DA PAREDE (LATERAL/VERTICAL) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE VEDACOR ADESIVO	m2	1563,4	R$ 5,75	R$ 7,09	R$ 9.000,71	R$ 10.888,59
5.2.6	Composição	SICOR-MG	ES-46212	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	242,3	R$ 49,28	R$ 61,07	R$ 11.939,39	R$ 14.815,99
5.2.7	Composição	SEINFRA-MG (D)	TEDOP-13803	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E MÃO DE OBRA	m2	1330	R$ 71,49	R$ 88,66	R$ 95.101,15	R$ 118.158,69
5.2.8	Composição	SICOR-MG	ES-49431	COBERTURA EM TELHA ONDULADA TRADICIONAL DE FIBRA VEGETAL COM BETUME, ESP. 6MM, COM INCLINAÇÃO ENTRE 10 A 15 GRAUS, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ENCAIMAMENTO	m2	234,3	R$ 53,68	R$ 66,32	R$ 12.578,97	R$ 15.538,78
5.2.9	Composição	SICOR-MG	ES-50900	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA DE AÇO CAIXONS, CINCO (5) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO	m2	1330	R$ 16,05	R$ 20,27	R$ 21.354,81	R$ 26.959,36
5.3				COBERTURA						R$ 788.308,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO
ADM
2025/2028
189v

5.1.1	Composição	SEMINFRA-MG-00	TECOP-020120	COBERTURA EM TELHA METÁLICA EM MADEIRA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAL, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	1053,43	R$ 173,89	R$ 214,23	R$ 531.360,06	R$ 654.455,55
5.1.2	Composição	SICOR-MG	10-40405	CUMEEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ELEMENTO MANUAL/MECÂNICA	m	90	R$ 33,63	R$ 68,53	R$ 5.346,26	R$ 6.579,60
5.1.3	Composição	SINAPI	89360	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2021	M	114	R$ 49,88	R$ 61,35	R$ 5.376,45	R$ 7.607,22
5.1.4	Composição	SICOR-MG	10-50860	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,43MM (USB-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 100CM, INCLUSIVE ELEMENTO MANUAL VERTICAL	m	210,54	R$ 93,96	R$ 115,75	R$ 19.781,79	R$ 24.370,87
5.1.5	Composição	SICOR-MG	10-50863	RUFO E CONTRARUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,43MM (USB-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 150CM, INCLUSIVE ELEMENTO MANUAL VERTICAL	m	294,94	R$ 59,23	R$ 73,00	R$ 17.471,29	R$ 21.528,21
6				PISO						R$ 488.831,58
6.1	Composição	SEMINFRA-MG-00	TECOP-021123	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/RAZÃO DO TERRENO	m2	2946,7	R$ 3,61	R$ 4,44	R$ 10.634,58	R$ 13.088,73
6.2	Composição	SICOR-MG	10-34583	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-138, DIÂMETRO 4,2MM, ABERTURA COM DIMENSÃO (100X100)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO, INCLUSIVE CONCRETO	m2	2946,7	R$ 30,42	R$ 37,36	R$ 88.373,87	R$ 114.176,87
6.3	Composição	SEMINFRA-MG-00	TECOP-021215	CERCA, DOBRA E INTERTRAÇAM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5,0MM A 12,5MM, INCLUSIVE CONCAÇÃO	kg	3029,64	R$ 6,73	R$ 8,26	R$ 22.949,88	R$ 28.372,08
6.4	Composição	SINAPI	97086	CONCRETAGEM DE PEÇAS, FCK 20 CONCRETO DU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	353,84	R$ 895,26	R$ 1.100,11	R$ 317.797,47	R$ 394.133,51
6.5	Composição	SINAPI	97087	ACABAMENTO FINIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DU LAJE SOBRE SOLO EM ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	2946,7	R$ 25,68	R$ 31,42	R$ 75.705,98	R$ 93.608,18
7				ACABAMENTO						R$ 18.771,99
7.1	Composição	SICOR-MG	10-30720	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO, AREIA GROSSA), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECÂNICO	m2	480	R$ 11,81	R$ 14,51	R$ 5.531,98	R$ 6.806,58
7.2	Composição	SICOR-MG	10-30730	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE CHAPISCO	m2	480	R$ 27,79	R$ 34,28	R$ 13.455,14	R$ 16.549,81
7.3	Composição	SICOR-MG	10-30754	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO FOSCO, ASSENTE INTEIRA, PEÇAS EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA 20X20CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	33,7	R$ 38,28	R$ 46,16	R$ 2.611,29	R$ 3.214,81
7.4	Composição	SUDECAP	34.17.22	REVESTIMENTO COM CERÂMICA - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS COM CERÂMICA EXTRA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 40CM, APLICADA A MEIA ALTURA DAS PAREDES (87 A 1,5)	M2	47,12	R$ 60,13	R$ 73,84	R$ 2.834,36	R$ 3.504,89
8				HIDRÁULICA						R$ 19.383,24
8.1	Composição	SICOR-MG	10-40516	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BÓIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, INCLUSIVE FIXAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA	un	1	R$ 609,27	R$ 749,55	R$ 1.368,55	R$ 1.684,21
8.2	Composição	SEMINFRA-MG-00	TECOP-020317	FORNECIMENTO DE BOIA, TIPO BÓIA DE 1/2", INCLUSIVE ACESSÓRIOS, EM PVC COM FLANGES E ANEL PARA CABO CAÇAMBA	un	2	R$ 168,52	R$ 200,69	R$ 204,04	R$ 465,57
8.3	Composição	SICOR-MG	10-50020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	12	R$ 30,04	R$ 36,49	R$ 337,97	R$ 415,89
8.4	Composição	SEMINFRA-MG-00	TECOP-020610	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	24	R$ 38,00	R$ 32,68	R$ 840,14	R$ 942,98
8.5	Composição	SEMINFRA-MG-00	TECOP-020810	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BOLSA, ROSCÁVEL, 1/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL EM PPR OU ESTAMPADO PVC DN 20MM), INCLUSIVE ACESSÓRIOS (BÓIA DE ESFERA, CANOPLA E CHAVE)	un	2	R$ 64,66	R$ 79,00	R$ 129,27	R$ 159,75
8.6	Composição	SEMINFRA-MG-00	TECOP-020231	PONTO DE DISTRIBUIÇÃO PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO EM ALVENARIA COM EXTRAÇÃO DE ATÉ 10M DO METRO DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO COM ARGAMASSA	un	18	R$ 102,89	R$ 125,70	R$ 1.851,53	R$ 2.262,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOLENHA
ADM
2025/2028
489

9.1	Composição	SEINFRA-MG (D)	TECOP-020101	PONTO DE EMBUTIR PARA ELÉTRICO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE 4,01 (CINCO (5) METROS DA BAMAL DE CABOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCAMEIO DO RASO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	m	12	R$ 218,65	R$ 261,69	R$ 1.440,07	R$ 3.885,21
9.9	Composição	SICOR-MG	10-08010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	110	R$ 44,62	R$ 59,90	R$ 6.348,70	R$ 6.589,57
9.10	Composição	SEINFRA-MG (D)	TECOP-020007	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	10	R$ 21,99	R$ 37,02	R$ 416,04	R$ 513,43
9.11	Composição	SICOR-MG	10-08117	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO (SIMAE), INCLUSIVE MOVIMENTO E INSTALAÇÃO	un	7	R$ 27,16	R$ 46,70	R$ 361,53	R$ 503,43
9.12	Composição	SEINFRA-MG (D)	TECOP-120104	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO (SIMAE), COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO	un	8	R$ 134,13	R$ 240,00	R$ 1.884,76	R$ 2.658,61
9.13	Composição	SEINFRA-MG (D)	TECOP-120110	VÁLVULA PARA ANCORAGEM COM MECANISMO AUTOMÁTICO DN = 1/2"	U	3	R$ 71,17	R$ 87,68	R$ 75,51	R$ 303,84
10				ANALIZE E MEDIAS						R$ 11.053,88
10.1	Composição	SEINFRA-MG (D)	TECOP-140170	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FERRAGENS E INSTALAÇÃO	un	7	R$ 237,17	R$ 316,04	R$ 1.886,12	R$ 2.317,81
10.2	Composição	SICOR-MG	10-10109	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FERRAGENS E INSTALAÇÃO	un	7	R$ 167,00	R$ 223,21	R$ 1.143,31	R$ 1.540,67
10.3	Composição	SEINFRA-MG (D)	TECOP-080101	BIRCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, ABERTA EM ACABAMENTO	m2	1,44	R$ 365,61	R$ 111,23	R$ 615,74	R$ 1.115,71
10.4	Composição	SICOR-MG	10-08142	CUBA DE BANCO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COMPLEMENTO EM MASSA PLÁSTICA	un	7	R$ 96,53	R$ 138,90	R$ 875,28	R$ 1.112,10
10.5	Composição	SEINFRA-MG (D)	TECOP-080108	ARGAMASSA REFERENTE PARA BIRCADA EM GRANITO, CDE CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA CORA DA PEDRA	m	5,9	R$ 39,07	R$ 46,87	R$ 230,57	R$ 275,71
10.6	Composição	SICOR-MG	10-10107	BACIA VITRIFICADA CINZA DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FERRAGENTO, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO	un	8	R$ 433,95	R$ 533,39	R$ 3.481,68	R$ 4.343,14
10.7	Composição	SEINFRA-MG (D)	TECOP-120106	MICROONDAS EMBUTIDO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ANGULO SUPERIOR, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	U	1	R$ 1.496,07	R$ 1.838,57	R$ 1.754,07	R$ 1.838,57
10				CANCHAS						R$ 11.536,83
10.1	Composição	SICOR-MG	10-08111	CANCHA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS INCLUSAS CHAMAVA E ACESSÓRIOS	M2	18,2	R$ 509,61	R$ 611,69	R$ 9.688,76	R$ 11.026,43
11				EQUAMAS						R$ 24.805,97
11.2	Composição	SICOR-MG	10-10080	PORTÃO COM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TIPO LAMINA, ESP. 1,20MM (BWG 18), COM ENGRAMPO EM TUBO DE AÇO DOCE 80MM, ESP. 1,20MM, EXCLUSIVE CAVEADO E PINTURA	m2	42,9	R$ 377,26	R$ 464,77	R$ 16.146,49	R$ 19.892,28
11.3	Composição	SICOR-MG	10-10096	FORNECIMENTO DE GRADE EM FERRO, TIPO HASTAS AB, INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	m2	1,10	R$ 761,59	R$ 949,99	R$ 1.313,18	R$ 1.624,12
12				CALÇADA - RAMPA						R$ 47.013,43
12.1	Composição	SEINFRA-MG (D)	TECOP-020046	CALÇADA DE CONCRETO 20 MPA, APARENTE, CIMENTADO + 16,3 CM, ARMAÇÃO, FORMA PLANIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	m2	1,50	R$ 1.782,88	R$ 2.147,16	R$ 2.646,54	R$ 3.295,19
12.2	Composição	SICOR-MG	10-08117	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHOV SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DATAGRE D - CASCINO SESSO	m2	41,25	R$ 191,34	R$ 246,21	R$ 9.157,61	R$ 11.400,07
12.3	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO. AF_06/2014	M2	123,5	R$ 4,00	R$ 4,96	R$ 496,16	R$ 609,38
12.4	Composição	SICOR-MG	10-10750	REMEDIO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	123,5	R$ 26,07	R$ 32,32	R$ 3.239,64	R$ 3.932,00
12.5	Composição	SEINFRA-MG (D)	TECOP-120108	BARRA-CORPO ESTRANG, ALTURA 150CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", ESP. 3MM, BANDA COM DIVISÃO HORIZONTAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1", ESP. 3MM, INCLUSIVE FERRAGEM SIMPLES, EXCLUSIVE PINTURA	un	15	R$ 584,06	R$ 730,24	R$ 10.470,06	R$ 15.210,00
12.6	Composição	SEINFRA-MG (D)	TECOP-120105	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DN 2MM, D = 1 1/2", FIXADO EM ALVENARIA	m	30	R$ 98,97	R$ 122,89	R$ 2.729,10	R$ 3.562,16
13				SERVIÇOS GERAIS						R$ 113.412,64
13.1	Composição	SEINFRA-MG (D)	TECOP-100407	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA DIAS	m2	700,75	R$ 12,66	R$ 16,16	R$ 11.401,90	R$ 21.608,10
13.2	Composição	SICOR-MG	10-08165	CERCA DE MOURÃO H = 1,80 M - MOURÃO PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO PONTA VIRADA A CADA 1,20 M E 7 + 4 FIOS DE ARAME FARPADO, EXCLUSIVE BASE	m	711	R$ 64,09	R$ 80,06	R$ 7.253,91	R$ 8.866,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
ADM
2025/2028
499

13.1	Composição	SEINFRA-MG [3]	TIODP-5111-H	PASSEIO DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	m2	715	R$ 52,55	R$ 54,75	R$ 3.862,88	R$ 3.708,77
13.2	Composição	SICOR-MG	TIO-8917	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PED. INTERTRAVADO, TIPO RETANGULAR, ESP. 10CM, COM FOX DE 5MMPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PED. INTERTRAVADO	m2	528	R$ 90,87	R$ 130,97	R$ 47.956,79	R$ 38.592,31
13.3	Composição	SEINFRA-MG [3]	TIODP-5120-M	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	2000	R$ 5,26	R$ 8,49	R$ 15.257,63	R$ 19.696,74
								Total sem BDI		R$ 2.602.551,76
								Total do BDI		R$ 603.446,24
								Total		R$ 3.206.000,00

Oliveira, 15/10/2025.

Pedro Henrique Lucas Assis
Engenheiro Civil -
CREA/MG Nº 214.921/D

OLIVEIRA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A:05791/2000180

Assinado de forma digital por OLIVEIRA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS S.A:05791/2000180
Dados: 2025.10.15 14:58:07 -03'00'

Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE LUCAS ASSIS
Data: 16/10/2025 10:58:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ADM
2025/2028
490

PREFEITURA MUNICIPAL
ADM
2025/2028
490V
DE OLIVEIRA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM Nº:	1.1
SERVIÇO:	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMITROFE COM VALOR ACIMA DE 3. 000.000,01
UNIDADE:	%

MATERIAIS (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMITROFE COM VALOR ACIMA DE 3. 000.000,01	%	1,00	R$ 0,1500	R$ 0,15
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 0,15

MÃO DE OBRA (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ -

EQUIPAMENTO (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ -

CUSTO DIRETO TOTAL:	R$	0,1500
BDI (23,26)	R$	0,03
TOTAL DO SERVIÇO:	R$	0,18

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM Nº:	2.1
SERVIÇO:	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS
UNIDADE:	UN

MATERIAIS (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
CHAPA FF1500 1MX1M - 0,9MM	UND	4,50	R$ 110,38	R$ 496,7100
MOURÃO EUCALIPTO TRATADO 12/14 -2,8M	ML	5,85	R$ 8,10	R$ 47,7290
ADESIVO VINILICO	M2	4,50	R$ 75,06	R$ 337,7743
METALON 20X20 - 0,9 MM	BARRA	0,67	R$ 22,76	R$ 15,2612
PREGO 17X21	KG	0,20	R$ 12,24	R$ 2,4478
VERNIZ	L	0,15	R$ 26,93	R$ 3,9900
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ #NOME?

MÃO DE OBRA (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
OFICIAL	H	0,07	R$ 12,30	R$ 0,86
AJUDANTE	H	0,07	R$ 8,10	R$ 0,57
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 1,4260

EQUIPAMENTO (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ -

CUSTO DIRETO TOTAL:	R$	903,8200
BDI (23,26)	R$	209,69
TOTAL DO SERVIÇO:	R$	1.113,51

PREFEITURA MUNICIPAL
ADM
2025/2028
491
DE OLIVEIRA

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM Nº:	2.3
SERVIÇO:	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024
UNIDADE:	UN

MATERIAIS (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
TÁBUA 20CM -3M	UND	0,08	R$ 22,44	R$ 1,7949
PONTALETE 6X6 - 3M	UND	0,30	R$ 16,32	R$ 4,8960
PREGO 17X21	KG	0,25	R$ 12,24	R$ 3,0595
LINHA DE PECREIRO - 100MT	UND	0,01	R$ 7,05	R$ 0,0705
SARRAFO 5CM -3M	UND	0,30	R$ 6,12	R$ 1,8357
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 11,6626

MÃO DE OBRA (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
OFICIAL	H	2,11	R$ 12,57	R$ 26,53
AJUDANTE	H	2,11	R$ 8,09	R$ 17,07
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 43,60

EQUIPAMENTO (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ -

CUSTO DIRETO TOTAL:	R$	55,27
BDI (23,29):	R$	12,87
TOTAL DO SERVIÇO:	R$	68,06

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM Nº:	2.4
SERVIÇO:	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
UNIDADE:	H

MATERIAIS (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ -

MÃO DE OBRA (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ENGENHEIRO JR	HORA	1,00	R$ 99,4500	R$ 99,4500
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 99,4500

EQUIPAMENTO (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ -

CUSTO DIRETO TOTAL:	R$	99,4500
BDI (23,29):	R$	22,8454
TOTAL DO SERVIÇO:	R$	121,296

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM Nº:	2.5
SERVIÇO:	REMOÇÃO MANUAL DE ALAMBRADO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO
UNIDADE:	M2

MATERIAIS (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
DISCO DE CORTE 4,5"	UND	0,50	R$ 1,84	R$ 0,9179
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 0,9200

MÃO DE OBRA (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
OFICIAL	H	0,63	R$ 12,57	R$ 7,92
AJUDANTE	H	0,63	R$ 8,09	R$ 5,10
				R$ -
				R$ -

PREFEITURA MUNICIPAL
491V
ADM
2025/2028

			SUBTOTAL:	R$ 13,92

EQUIPAMENTO (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ESMERILHADEIRA 4,5"	HORA	0,63	R$ 0,37	R$ 0,23
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 0,2300
			CUSTO DIRETO TOTAL:	R$ 14,16
			BDI (23,20)	R$ 3,29
			TOTAL DO SERVIÇO:	R$ 17,44

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM Nº:	2.6
SERVIÇO	REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA OU SEXTAVADO EM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO
UNIDADE	M2

MATERIAIS (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ -

MÃO DE OBRA (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
OFICIAL	H	0,50	R$ 12,57	R$ 6,29
AJUDANTE	H	0,50	R$ 8,15	R$ 4,07
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 10,36

EQUIPAMENTO (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
CARRINHO DE MÃO	HORA	0,50	R$ 0,51	R$ 0,26
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 0,26
			CUSTO DIRETO TOTAL:	R$ 10,62
			BDI (23,20)	R$ 2,46
			TOTAL DO SERVIÇO:	R$ 13,08

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM Nº:	2.7
SERVIÇO	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,5MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE 1,200X2,20CM, COM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA
UNIDADE	M2

MATERIAIS (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
TELHA TRAPEZOIDAL GALVANIZADA 0,43MM	M2	1,05	30,60	R$ 32,13
PONTALETE 6X6 - 3M	UND	0,20	16,32	R$ 3,26
SARRAFO 6CM -3M	UND	0,60	6,12	R$ 3,67
PREGO 18X30	KG	0,15	12,34	R$ 1,84
ARAME RECOZIDO PGT	KG	0,15	13,26	R$ 1,99
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 42,89

MÃO DE OBRA (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
OFICIAL	H	0,09	R$ 12,57	R$ 1,1313
AJUDANTE	H	0,09	R$ 8,09	R$ 0,7281
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 1,8594

EQUIPAMENTO (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
MAKITA	HORA	0,03	R$ 0,1838	R$ 0,0055
PARAFUSADEIRA	HORA	0,04	R$ 0,0899	R$ 0,0360
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 0,0415
			CUSTO DIRETO TOTAL:	R$ 44,7900
			BDI (23,20)	R$ 10,3843
			TOTAL DO SERVIÇO:	R$ 55,15

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM Nº:	2.10
SERVIÇO	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
UNIDADE	MES

MATERIAIS (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
				R$ -
				R$ -
				R$ -

				R$	
				R$	
				R$	
				R$	
			SUBTOTAL:	R$	

MÃO DE OBRA (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO		P. TOTAL	
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	MÊS	1,00	R$	6.689,25	R$	6.689,13
					R$	-
					R$	-
					R$	-
			SUBTOTAL:		R$	6.689,13

EQUIPAMENTO (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO		P. TOTAL	
					R$	-
					R$	-
					R$	-
			SUBTOTAL:		R$	-

CUSTO BRETO TOTAL:	R$	6.689,13
BDI (23,20)	R$	1.551,88
TOTAL DO SERVIÇO	R$	8.241,01

OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S A:60579375000180

Assinado de forma digital por OLIVERIA SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS S A:60579375000180
Dados: 2025.10.16 16:23:55 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 492 DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2025/2028 497V

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM Nº:	3.1
SERVIÇO:	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024
UNIDADE:	M3

MATERIAIS (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ -

MÃO DE OBRA (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
OFICIAL	H	0,04	R$ 12,5747	R$ 0,5030
AJUDANTE	H	0,04	R$ 8,1500	R$ 0,3260
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 0,8290

EQUIPAMENTO (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
RETRO-ESCAVADEIRA C/ OPERADOR	HORA	0,04	R$ 163,5000	R$ 6,5400
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 6,5400

CUSTO DIRETO TOTAL:	R$	7,39
BDI (23,20)	R$	1,71
TOTAL DO SERVIÇO:	R$	9,10

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM Nº:	3.2
SERVIÇO:	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3 / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020
UNIDADE:	M3

MATERIAIS (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ -

MÃO DE OBRA (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ -

EQUIPAMENTO (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
CAMINHÃO BASCULANTE C/ 6M³	HORA	0,03	R$ 115,51	R$ 3,47
PÁ CARREGADEIRA COM 170 HP	HORA	0,03	R$ 115,51	R$ 3,47
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 6,94

CUSTO DIRETO TOTAL:	R$	6,94
BDI (23,20)	R$	1,61
TOTAL DO SERVIÇO:	R$	8,55

PREFEITURA MUNICIPAL
ADM
2025/2028
493
DE OLEGARIA

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM Nº:	3.3
SERVIÇO:	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020
UNIDADE:	M3XKM

MATERIAIS (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ -

MÃO DE OBRA (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ -

EQUIPAMENTO (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³	HORA	0,03	R$ 104,92	R$ 3,40
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 3,40
			CUSTO DIRETO TOTAL:	R$ 3,40
			BDI (23,39):	R$ 0,80
			TOTAL DO SERVIÇO:	R$ 3,20

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM Nº:	3.4
SERVIÇO:	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO
UNIDADE:	M2

MATERIAIS (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ -

MÃO DE OBRA (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
OFICIAL	H	0,4100	R$ 12,57	R$ 5,1537
AJUDANTE	H	0,4100	R$ 8,09	R$ 3,3169
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 8,4706

EQUIPAMENTO (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
PLACA VIBRATÓRIA	HORA	0,4100	R$ 2,4400	R$ 1,0004
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 1,0004
			CUSTO DIRETO TOTAL:	R$ 9,47
			BDI (23,20):	R$ 2,20
			TOTAL DO SERVIÇO:	R$ 11,67

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM Nº:	3.5
SERVIÇO:	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL
UNIDADE:	M3

MATERIAIS (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
BRITA 2	M3	0,50	R$ 119,90	R$ 57,90
BRITA 3	M3	0,50	R$ 110,10	R$ 55,05
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 112,95

MÃO DE OBRA (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
OFICIAL	H	0,85	R$ 12,57	R$ 10,69
AJUDANTE	H	0,85	R$ 8,09	R$ 6,88
				R$ -
				R$ -

PREFEITURA MUNICIPAL
4950
ADM
2025/12/23

			SUBTOTAL:	R$ 17,20

EQUIPAMENTO (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
CAMINHÃO DE MÃO	HORA	0,85	R$ 0,37	R$ 0,31207
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 0,31
			CUSTO DIRETO TOTAL:	R$ 130,06
			BDI (23,20)	R$ 30,17
			TOTAL DO SERVIÇO:	R$ 160,23

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM Nº:	3.6
SERVIÇO:	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO DE 300MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE:	M

MATERIAIS (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
TUBO DE CONCRETO 50CMX300MM - PRÉ MOLDADO	UND	2,00	R$ 26,00	R$ 52,00
CIMENTO CP-2	SC	0,10	R$ 26,00	R$ 2,60
AREIA MEDIA	M3	0,01	R$ 110,00	R$ 1,10
BRITA 1-2	M3	0,01	R$ 140,00	R$ 1,40
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 57,10

MÃO DE OBRA (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
OFICIAL	H	1,95	R$ 12,33	R$ 24,04
AJUDANTE	H	1,95	R$ 8,09	R$ 15,78
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 39,82

EQUIPAMENTO (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
BETONEIRA BIFASICA 400L	HORA	1,95	R$ 0,91	R$ 1,77
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 1,81
			CUSTO DIRETO TOTAL:	R$ 98,73
			BDI (23,20)	R$ 22,91
			TOTAL DO SERVIÇO:	R$ 121,63

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM Nº:	3.7
SERVIÇO:	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO DE 400MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE:	M

MATERIAIS (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
TUBO DE CONCRETO 60CMX400MM - PRÉ MOLDADO	UND	2,00	R$ 33,27	R$ 66,54
CIMENTO CP-II E32	M3	0,10	R$ 26,00	R$ 2,60
AREIA MEDIA	M3	0,01	R$ 120,00	R$ 1,20
BRITA 0-1	M3	0,01	R$ 160,00	R$ 1,60
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 71,94

MÃO DE OBRA (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
OFICIAL	H	1,86	R$ 12,57	R$ 23,39
AJUDANTE	H	1,86	R$ 8,16	R$ 15,16
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 38,55

EQUIPAMENTO (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
BETONEIRA BIFASICA 400L	HORA	1,86	R$ 0,93	R$ 1,73
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 1,73
			CUSTO DIRETO TOTAL:	R$ 112,22
			BDI (23,20)	R$ 26,04
			TOTAL DO SERVIÇO:	R$ 138,26

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM Nº:	3.8
SERVIÇO:	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA
UNIDADE:	M3

MATERIAIS (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -

				R$	-
				R$	-
				R$	-
			SUBTOTAL:	R$	-

MÃO DE OBRA (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO		P. TOTAL	
OFICIAL	H	1,33	R$	12,80	R$	16,76
AJUDANTE	H	1,33	R$	8,11	R$	10,79
					R$	-
					R$	-
				SUBTOTAL:	R$	27,54

EQUIPAMENTO (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO		P. TOTAL	
PLACA VIBRATÓRIA	HORA	1,33	R$	2,3151	R$	3,08
					R$	-
					R$	-
				SUBTOTAL:	R$	3,08

CUSTO DIRETO TOTAL:	R$	30,62
BDI (23,20)	R$	7,10
TOTAL DO SERVIÇO:	R$	37,72

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM Nº:	3.9
SERVIÇO:	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, (FBK 4,5MPA) PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO
UNIDADE:	M2

MATERIAIS (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO		P. TOTAL	
BLOCO DE CONCRETO 19X19X39	14,50	14,50	R$	3,58	R$	51,84
CIMENTO CP-2	0,14	0,14	R$	26,90	R$	3,94
AREIA MEDIA	0,01	0,01	R$	110,80	R$	1,32
					R$	-
					R$	-
					R$	-
					R$	-
				SUBTOTAL:	R$	57,10

MÃO DE OBRA (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO		P. TOTAL	
OFICIAL	H	0,35	R$	12,57	R$	4,40
AJUDANTE	H	0,35	R$	8,09	R$	2,85
					R$	-
					R$	-
				SUBTOTAL:	R$	7,25

EQUIPAMENTO (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO		P. TOTAL	
BETONEIRA TRIFASICA 400L	HORA	0,35	R$	1,35	R$	0,47
					R$	-
					R$	-
				SUBTOTAL:	R$	0,47

CUSTO DIRETO TOTAL:	R$	64,82
BDI (23,20)	R$	14,98
TOTAL DO SERVIÇO:	R$	79,82

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM Nº:	3.10
SERVIÇO:	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO
UNIDADE:	M2

MATERIAIS (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO		P. TOTAL	
CIMENTO CP II E 32	SC	0,05	R$	28,00	R$	1,38
CAL	KG	1,85	R$	1,58	R$	2,93
AREIA MEDIA	M³	0,011	R$	113,00	R$	1,22
					R$	-
					R$	-
					R$	-
					R$	-
				SUBTOTAL:	R$	5,41

MÃO DE OBRA (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO		P. TOTAL	
OFICIAL	H	0,24	R$	12,57	R$	3,02
AJUDANTE	H	0,24	R$	8,15	R$	1,96
					R$	-
					R$	-
				SUBTOTAL:	R$	4,97

EQUIPAMENTO (SEM BDI)

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO		P. TOTAL	
BETONEIRA BIFASICA 400L	HORA	0,24	R$	0,95	R$	0,23
					R$	-
					R$	-
				SUBTOTAL:	R$	0,23

CUSTO DIRETO TOTAL:	R$	11,61
BDI (23,20)	R$	2,70
TOTAL DO SERVIÇO:	R$	14,31

PREFEITURA MUNICIPAL
ADM
25/2026
494

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA
494V
ADM
2025/2026

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM Nº	3.11
SERVIÇO	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO
UNIDADE	M2

MATERIAIS (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
CIMENTO CP-2	SC	0,06	R$ 25,00	R$ 1,50
CAL	KG	1,95	R$ 1,50	R$ 2,93
AREIA MÉDIA	M³	0,02	R$ 110,00	R$ 2,20
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 6,63

MÃO DE OBRA (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
OFICIAL	H	1,05	R$ 12,57	R$ 13,20
AJUDANTE	H	1,05	R$ 8,09	R$ 8,49
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 21,70

EQUIPAMENTO (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
BETONEIRA BIFÁSICA 400L	HORA	1,05	R$ 0,89	R$ 0,93
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 0,93

CUSTO DIRETO TOTAL:	R$ 29,32
BDI (23,28)	R$ 6,80
TOTAL DO SERVIÇO:	R$ 36,12

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM Nº	3.12
SERVIÇO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. Nº_09/2023
UNIDADE	M2

MATERIAIS (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
EMULSÃO ASFÁLTICA	LT	0,40	32,64	R$ 13,05
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 13,05

MÃO DE OBRA (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
OFICIAL	H	0,93	R$ 12,57	R$ 11,69
AJUDANTE	H	0,93	R$ 8,09	R$ 7,52
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 19,22

EQUIPAMENTO (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ -

CUSTO DIRETO TOTAL:	R$ 32,27
BDI (23,28)	R$ 7,49
TOTAL DO SERVIÇO:	R$ 39,76

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM Nº	3.13
SERVIÇO	PLACA DE CONCRETO ARMADO D = 8 CM, PRÉ MOLDADA
UNIDADE	M2

MATERIAIS (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
PLACA DE CONCRETO ARMADO D=8CM,PRE MOLDADA	M2	1,00	R$ 163,44	R$ 163,44
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 163,44

MÃO DE OBRA (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
OFICIAL	H	0,55	R$ 12,5747	R$ 6,9161
AJUDANTE	H	0,55	R$ 8,1485	R$ 4,4817
			SUBTOTAL	R$ 11,3978

CUSTO DIRETO TOTAL:	R$	198,84
BDI (20,20)	R$	40,56
TOTAL DO SERVIÇO:	R$	239,40

PREFEITURA MUNICIPAL
ADM
2025/2028
495
DE OLIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
495V
ADM
2025/2028

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM Nº:	3.14
SERVIÇO:	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO A - FERRO FUNDIDO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA
UNIDADE:	U

MATERIAIS (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
BOCA DE LOBO 30X90CM C/ CABOLHO	UN	1,00	R$ 2.043,71	R$ 2.043,71
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 2.043,71

MÃO DE OBRA (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
OFICIAL	H	1,32	R$ 12,87	R$ 16,9884
AJUDANTE	H	1,32	R$ 8,09	R$ 10,6788
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 27,20

EQUIPAMENTO (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
CAÇAMBA C/ 6M³	M³	0,02	R$ 30,00	R$ 0,6000
CARRINHO DE MÃO	HORA	0,50	R$ 0,57	R$ 0,2850
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 0,8850

CUSTO DIRETO TOTAL:	R$ 2.071,87
BDI (23,20):	R$ 480,07
TOTAL DO SERVIÇO:	R$ 2.552,00

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM Nº:	4.1.1
SERVIÇO:	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO (CUSTO FIXO), INCLUSIVE CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE TRANSPORTE EM QUILÔMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)
UNIDADE:	UN

MATERIAIS (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ESTACA ROTATIVA	UN	1,00	R$ 2.827,05	R$ 2.827,05
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ 2.827,05

MÃO DE OBRA (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ -

EQUIPAMENTO (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL:	R$ -

CUSTO DIRETO TOTAL:	R$ 2.827,05
BDI (23,20):	R$ 655,88
TOTAL DO SERVIÇO:	R$ 3.482,93

PREFEITURA MUNICIPAL
ADM
2025/2028
496
OLIVEIRA

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM Nº:	4.1.2				
SERVIÇO:	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 10KM E MENOR OU IGUAL A 20KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA				
UNIDADE:	M3XKM				
MATERIAIS (SEM BDI)					
DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO		P. TOTAL
				R$	-
				R$	-
				R$	-
				R$	-
				R$	-
				R$	-
				R$	-
			SUBTOTAL:	R$	-
MÃO DE OBRA (SEM BDI)					
DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO		P. TOTAL
				R$	-
				R$	-
				R$	-
				R$	-
			SUBTOTAL:	R$	-
EQUIPAMENTO (SEM BDI)					
DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO		P. TOTAL
CAMINHÃO BASCULANTE C/ 6M³	M3XKM	1,00	R$ 1,39	R$	1,39
				R$	-
				R$	-
			SUBTOTAL:	R$	1,39
			CUSTO DIRETO TOTAL:	R$	1,39
			BDI (23,20)	R$	0,31
			TOTAL DO SERVIÇO:	R$	1,70

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM Nº:	4.1.3				
SERVIÇO:	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022				
UNIDADE:	KG				
MATERIAIS (SEM BDI)					
DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO		P. TOTAL
AÇO CA-50	KG	1,00	R$ 6,87	R$	6,8700
ARAME RECOZIDO 18G7	KG	0,08	R$ 13,28	R$	0,0028
DISCO DE CORTE 14"	UND	0,02	R$ 22,44	R$	0,4487
				R$	-
				R$	-
				R$	-
				R$	-
			SUBTOTAL:	R$	7,3215
MÃO DE OBRA (SEM BDI)					
DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO		P. TOTAL
OFICIAL	H	0,20	R$ 12,57	R$	2,51
AJUDANTE	H	0,20	R$ 8,59	R$	1,62
				R$	-
				R$	-
			SUBTOTAL:	R$	4,13
EQUIPAMENTO (SEM BDI)					
DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO		P. TOTAL
POLICORTE 14"	HORA	0,03	R$ 1,19	R$	0,03
				R$	-
				R$	-
			SUBTOTAL:	R$	0,03
			CUSTO DIRETO TOTAL:	R$	12,15
			BDI (23,20)	R$	2,82
			TOTAL DO SERVIÇO:	R$	14,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA
4960
ADM
2025/2028

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM Nº	4.1.4
SERVIÇO	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)
UNIDADE	M3

MATERIAIS (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
CONCRETO BOMBEADO FCK 20MPA C/ BOMBA	M3	1,00	R$ 513,85	R$ 513,8500
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL	R$ 513,8500

MÃO DE OBRA (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
OFICIAL	H	0,10	R$ 12,57	R$ 1,2570
AJUDANTE	H	0,10	R$ 8,09	R$ 0,8090
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL	R$ 2,0660

EQUIPAMENTO (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL	R$ -

CUSTO DIRETO TOTAL	R$ 515,92
BDI (23,20)	R$ 119,69
TOTAL DO SERVIÇO	R$ 635,61

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM Nº	4.1.5
SERVIÇO	PERFURAÇÃO MECÂNICA DE ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO, INCLUSIVE ALARGAMENTO LATERAL, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO
UNIDADE	M3

MATERIAIS (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL	R$ -

MÃO DE OBRA (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL	R$ -

EQUIPAMENTO (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ESTACA TRADO ROTATIVA C/ OPERADOR E EQUIPE	M3	1,00	R$ 67,07	R$ 65,76
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL	R$ 65,76

CUSTO DIRETO TOTAL	R$ 65,76
BDI (23,20)	R$ 15,25
TOTAL DO SERVIÇO	R$ 81,02

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM Nº	4.2.1
SERVIÇO	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL
UNIDADE	M3

MATERIAIS (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL	R$ -

MÃO DE OBRA (SEM BDI)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
OFICIAL	H	2,40	R$ 12,33	R$ 29,53
AJUDANTE	H	2,40	R$ 7,89	R$ 18,94
				R$ -
				R$ -
			SUBTOTAL	R$ 48,47

EQUIPAMENTO (SEM BDI)